



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XIII – Edição 3335 – Quinta-feira, 14 de Agosto de 2008

Investimentos e parcerias qualificam Telecentros

Com 36 unidades em funcionamento, os telecentros da prefeitura vivem um novo momento, oferecendo computadores novos para o uso das comunidades e firmando parcerias para facilitar o atendimento das necessidades das pessoas, orientando sobre o uso das ferramentas digitais pelos usuários.

Segundo o coordenador dos telecentros, até o final de 2008 serão 40 unidades funcionando na Capital. Desde o início da atual gestão, em 2005, foram implantadas mais 19 unidades, além das 17 existentes. Pelo Ministério das Ciências e Tecnologia, foram investidos cerca de R\$ 500 mil na aquisição de novos equipamentos. Em contrapartida, a prefeitura investiu mais R\$ 500 mil para a instalação das redes lógicas (tomadas de energia e cabos de Internet), além da remuneração dos monitores contratados através da parceria.

Parcerias — Imprimindo nova realidade aos telecentros, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urba-

na (SMDHSU) firmou parceria com o Centro de Integração Empresa Escola (CIEE) para a contratação de monitores para os cursos. Todos os monitores recebem um treinamento junto à Fundação Pensamento Digital, uma entidade voltada à promoção de projetos educacionais através do uso das novas Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC).

Outra parceria, com o INSS, tem por objetivo capacitar os monitores para que orientem os idosos a lidar com essa ferramenta digital, direcionando o trabalho para o uso do site da Previdência Social. Hoje os telecentros funcionam com máquinas novas e acesso à Internet.

A procura pelos telecentros é muito diversa. Eles são utilizados por crianças, que procuram os computadores por entretenimento, para acessar jogos em rede, até idosos que procuram se adequar à tecnologia digital. Jovens e adultos procuram os telecentros também pela comunicação que a Internet proporciona através da troca de mensagens e para a busca por uma vaga no mercado de trabalho.

Satisfação — Um instrumento para medir a satisfação, tanto dos monitores, quanto dos usuários dos telecentros, está sendo idealizado pela SMDHSU. O objetivo é identificar o grau de satisfação e a importância desse processo de inclusão digital na Capital.

A segurança dos telecentros é feita pela Brigada Militar e Guarda Municipal, porém, a conservação da unidade é de competência da própria comunidade, que zela pelo espaço que é de todos.

de Turismo e de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU). A solenidade teve a participação de várias entidades. O turismo de Porto Alegre vive um momento importante porque as entidades do trade e a área pública estão trabalhando de forma coordenada, afirmou o presidente do SindiPoa, para quem a criação do Fórum de Governança Local do Turismo foi decisiva para que isso acontecesse.

Segundo o empresário, a ampliação da qualificação para a Guarda Municipal reforça a preparação da cidade para bem receber os visitantes. O secretário municipal de Turismo qualificou a iniciativa como resultado da criatividade. “É uma ação simples, mas básica para um destino turístico, que está sendo feita unicamente com investimento em recursos humanos.”

Na fase inicial, cerca de 50 guardas vão participar da qualificação. A previsão é de que o total do efetivo, de 574 guardas, deverá participar dos cursos no prazo de seis a oito meses.



Crianças, jovens e adultos da comunidade usam os telecentros para lazer e trabalho

Qualificação da Guarda para o turismo começa em outubro

Preparar a Guarda Municipal para prestar informações turísticas da cidade a moradores e visitantes é a finalidade do termo de cooperação assinado ontem entre a Secretaria Municipal de Turismo (SMTur) e o Sindicato da Hotelaria e Gastronomia (SindPoa).

A qualificação será feita em palestras ministradas pela equipe do Serviço de Atenção ao Turista da SMTur e passeios técnicos no Linha Turismo, city tour que percorre cerca de 20 dos principais atrativos turísticos de Porto Alegre. As aulas deverão ser iniciadas entre o final de setembro e o início de outubro. A iniciativa é parte do programa Dicas Turísticas, desenvolvido numa parceria entre a secretaria e o sindicato deste 2007. O programa já formou 310 profissionais da hotelaria e gastronomia, entre garçons, recepcionistas e atendentes, além de taxistas.

Investimento em recursos humanos — A cooperação foi assinada pelo presidente do SindPoa e os secretários municipais

Bolsa Família

A Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc) busca localizar, desde o dia 4, os cerca de 1.800 beneficiários do Bolsa-Família em Porto Alegre que ainda não retiraram os cartões do programa. Até sexta-feira, a listagem dos que precisam retirar o cartão magnético estará disponível nos Centros Regionais, Comissões Regionais e Módulos de Assistência Social.

Outra opção é consultar no fone 156 da prefeitura ou o site www.portoalegre.rs.gov.br/fasc. A listagem também estará acessível nas escolas municipais e estaduais onde os filhos dos beneficiários estão matriculados. É importante consultar a lista para saber em qual agência da Caixa Econômica Federal poderá retirar o cartão do Bolsa-Família que permitirá fazer os saques. A retirada dos cartões nas agências da CEF será realizada de 18 a 29 de agosto.

Linha Turismo volta a circular

Depois de receber manutenção mecânica nas oficinas da Carris, o ônibus Linha Turismo voltará a circular hoje, em toda a grade de horários. O city tour por cerca de 20 atrativos turísticos de Porto Alegre tem saídas às 9h, 10h30, 13h30, 15h e 16h30 do terminal de embarque localizado na Travessa do Carmo, 84, Bairro Cidade Baixa, mesmo local de vendas das passagens. Informações e reservas pelo telefone 32121628.

Andrade – Banco de Imagens – PMPA



Letras e Gols

Alunos de nove escolas de ensino fundamental, além de crianças e adolescentes atendidos pelo programa Ação Rua, da Fasc, participam hoje do 1º Torneio de Tênis Ronaldinho Master Cup. O evento é promovido pelo Projeto Letras e Gols, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação (Smed), em parceria com o Instituto Ronaldinho Gaúcho.

Os jogos acontecem das 8h às 17h, na sede do instituto (Rua Edgar Pires de Castro, 120, Bairro Hípica). Estão previstas duas categorias: grupo principal, para alunos com prática avançada em tênis, e intermediário para iniciantes.

Oficina de Poesia e Performance

Em razão da grande procura, a Secretaria Municipal da Cultura (SMC) abre inscrições para a segunda turma da oficina de Poesia e Performance, com a escritora Telma Scherer. São dez encontros que ocorrem de 27 de agosto a 26 de setembro, quartas e sextas-feiras, das 10h às 12h, na sala 400 da Usina do Gasômetro (Avenida Presidente João Goulart, 551).

A oficina tem por objetivo a produção textual do gênero poesia e a criação de performance para os textos produzidos, tendo como foco a produção poética para ser recitada. A atividade culmina com uma performance coletiva dos participantes, com apresentação aberta ao público. Inscrições e outras informações podem ser obtidas na Coordenação do Livro e Literatura, pelo telefone 3289 8072. A oficina é aberta ao público interessado, com idade mínima de 16 anos.

EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 16.010, de 23 de julho de 2008.**

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 12.006.165,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas “a”, “c”, “d”, “e” e “f” do artigo 3º da Lei nº 10.334, de 26 de dezembro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 100 - A Receita é Saúde

Crédito: 1801-10.0301.100.2139 - ASSISTÊNCIA EM SAÚDE BÁSICA E ESPECIALIZADA	
Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 364.000,00
Recurso: Programa: 100 - A Receita é Saúde	
Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
1801-10.0122.100.2596 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMS	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 82.000,00
Recurso: Programa: 999 - Reserva de Contingência	
Órgão Executor - RC / RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2200-99.0999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 282.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Crédito: 1801-10.0302.100.2142 - HOSPITAL DE PRONTO-SOCORRO - HPS	
Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 66.000,00
Recurso: Programa: 100 - A Receita é Saúde	
Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
1801-10.0122.100.2596 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMS	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 66.000,00
Crédito: 1801-10.0302.100.2284 - HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS-HMIPV	
Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 57.000,00
Recurso: Programa: 100 - A Receita é Saúde	
Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
1801-10.0122.100.2596 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMS	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 57.000,00
Crédito: 1801-10.0302.100.2407 - PRONTO ATENDIMENTO	
Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 122.000,00
Recurso: Programa: 100 - A Receita é Saúde	
Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
1801-10.0304.100.2141 - DST/AIDS	
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 122.000,00
Crédito: 1801-10.0122.100.2596 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMS	
Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 8.432.156,00
Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 8.432.156,00

PROGRAMA: 105 - Cresce Porto Alegre

Crédito: 1601-23.0691.105.1404 - SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO – SINE/EMPREGO CERTO	
Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 316.372,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 316.372,00
Crédito: 2602-23.0695.105.1407 - LINHA TURISMO	
Órgão Executor - SMTUR / FUNTURISMO	
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 1.767,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 1.767,00

PROGRAMA: 108 - Integrado Entrada da Cidade - PIEC

Crédito: 1601-11.0334.108.1231 - IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO	
Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 79.999,00
Recurso: Programa: 108 - Integrado Entrada da Cidade - PIEC	
Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1601-11.0334.108.1231 - IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO	
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 40.000,00
Recurso: Programa: 108 - Integrado Entrada da Cidade - PIEC	
Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1601-11.0334.108.1232 - CRIAÇÃO E PROMOÇÃO DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS	
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 39.999,00

PROGRAMA: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola

Crédito: 1501-12.0122.109.2558 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMED - CENTRALIZADA	
Órgão Executor - SMED / GAB SECR., COORD. APOIO TECN. ADM., CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIAS	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 886.800,00
Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 886.800,00
Crédito: 1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 45.842,00
Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola	
Órgão Executor - SMED / GAB SECR., COORD. APOIO TECN. ADM., CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIAS	
1501-12.0122.109.2558 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMED - CENTRALIZADA	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 39.266,00
Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola	
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	
1502-12.0361.109.2441 - INCLUSÃO SOCIAL, CULTURAL, DIGITAL E ESPORTIVA - ENSINO FUNDAMENTAL	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 6.576,00
Crédito: 1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 683.000,00
Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 683.000,00
Crédito: 1502-12.0365.109.2565 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - INFANTIL	
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 883.618,00
Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 883.618,00

PROGRAMA: 117 - Vizinhança Segura

Crédito: 0800-06.0182.117.1191 - MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
Órgão Executor - SMDHSU / SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 32.612,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 32.612,00
Crédito: 0800-14.0128.117.1196 - CENTRO DE FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES EM DIREITOS HUMANOS	
Órgão Executor - SMDHSU / SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 34.999,00
Recurso: Programa: 117 - Vizinhança Segura	
Órgão Executor - SMDHSU / SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA	
0800-14.0182.117.1192 - CIDADANIA E PAZ	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 499,00
Recurso: Programa: 117 - Vizinhança Segura	
Órgão Executor - SMDHSU / SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA	
0800-14.0128.117.1196 - CENTRO DE FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES EM DIREITOS HUMANOS	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 9.500,00
Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão	
Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA	
1003-13.0392.112.2493 - DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL - FUNCULTURA	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 10.000,00
Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola	
Órgão Executor - SMED / GAB SECR., COORD. APOIO TECN. ADM., CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIAS	
1501-12.0122.109.2558 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMED - CENTRALIZADA	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 10.000,00
Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão	
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
6001-08.0244.112.2243 - FAMÍLIA, APOIO E PROTEÇÃO	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 5.000,00

Valor Total do Decreto: R\$ 12.006.165,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de julho de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Alexandre Veiga dos Santos - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Ilmo José Wilges,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.012, de 24 de julho de 2008.

Abre crédito suplementar na Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, no valor de R\$ 109.186,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõe a alínea “d”, artigo 3º, da Lei nº 10.334, de 26 de dezembro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

PROGRAMA: 101 - Bem-Me-Quer
Crédito: 6001-12.0243.101.2395 - SERVIÇO DE APOIO SOCIOEDUCATIVO - SASE
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 109.186,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 109.186,00
Valor Total do Decreto: R\$ 109.186,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DA PORTO ALEGRE, 24 de julho de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Ilmo José Wilges,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.022, de 1º de agosto de 2008.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DMLU, no valor de R\$ 898.145,18, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas “a” e “f”, artigo 3º, da Lei nº 10.334, de 26 de dezembro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 114 - Porto Verde
Crédito: 5000-17.0122.114.2545 - PUBLICIDADE - DMLU
Órgão Executor - DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 32.000,00
Recurso: Programa: 104 - Cidade Integrada
Órgão Executor - DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
5000-17.0512.104.1227 - MELHORIAS NOS SANITÁRIOS PÚBLICOS DE PORTO ALEGRE
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 10.400,00
Recurso: Programa: 114 - Porto Verde
Órgão Executor - DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
5000-17.0512.114.2547 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - DMLU
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 21.326,50
Recurso: Programa: 108 - Integrado Entrada da Cidade - PIEC
Órgão Executor - DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
5000-17.0512.108.2662 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 273,50
Crédito: 5000-17.0512.114.2547 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - DMLU
Órgão Executor - DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 866.145,18
Recurso: Programa: 114 - Porto Verde
Órgão Executor - DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
5000-17.0512.114.2382 - LIMPEZA URBANA
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 866.145,18
Valor Total do Decreto: R\$ 898.145,18

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de agosto de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Ilmo José Wilges,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.023, de 1º de agosto de 2008.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 4.961.775,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas “d” e “f”, artigo 3º, da Lei nº 10.334, de 26 de dezembro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 100 - A Receita é Saúde
Crédito: 1804-10.0302.100.2602 - HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS - HMIPV - FMS
Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 311.908,00
Recurso: Programa: 100 - A Receita é Saúde
Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
1804-10.0302.100.2412 - PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 311.908,00

PROGRAMA: 104 - Cidade Integrada
Crédito: 1003-13.0392.104.2626 - QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 30.273,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 30.273,00

PROGRAMA: 107 - Gurizada Cidadã
Crédito: 2400-12.0361.107.1346 - PRÓ-JOVEM
Órgão Executor - SMJ / SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 780.883,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 780.883,00

PROGRAMA: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
Crédito: 1501-12.0122.109.2558 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMED - CENTRALIZADA
Órgão Executor - SMED / GAB SECR., COORD. APOIO TECN. ADM., CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIAS
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 21.496,00
Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
Órgão Executor - SMED / GAB SECR., COORD. APOIO TECN. ADM., CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIAS
1501-12.0122.109.2558 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMED - CENTRALIZADA
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 21.496,00

Crédito: 1502-12.0361.109.2560 - CONVERSÇÕES PEDAGÓGICAS
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 6.601,00
Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
Órgão Executor - SMED / GAB SECR., COORD. APOIO TECN. ADM., CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIAS
1501-12.0122.109.2558 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMED - CENTRALIZADA
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 6.601,00

Crédito: 1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 63.768,00
Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
Órgão Executor - SMED / GAB SECR., COORD. APOIO TECN. ADM., CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIAS
1501-12.0122.109.2558 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMED - CENTRALIZADA
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 47.098,00

Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
1502-12.0361.109.2441 - INCLUSÃO SOCIAL, CULTURAL, DIGITAL E ESPORTIVA - ENSINO FUNDAMENTAL
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 1.800,00
Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
1502-12.0365.109.2565 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - INFANTIL
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 14.870,00

Crédito: 1502-12.0365.109.2565 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - INFANTIL

Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL 3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 3.600.000,00
Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 3.600.000,00
Crédito: 1502-12.0365.109.2565 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - INFANTIL	
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 18.936,00
Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola	
Órgão Executor - SMED / GAB SECR., COORD. APOIO TECN. ADM., CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIAS 1501-12.0122.109.2558 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMED - CENTRALIZADA 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 18.936,00
Crédito: 1502-12.0367.109.2566 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - ESPECIAL	
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL 4450 - INVESTIMENTOS	R\$ 720,00
Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola	
Órgão Executor - SMED / GAB SECR., COORD. APOIO TECN. ADM., CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIAS 1501-12.0122.109.2558 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMED - CENTRALIZADA 4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 720,00
Crédito: 1503-12.0362.109.2564 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - MÉDIO	
Órgão Executor - SMED / ENSINO MÉDIO 4450 - INVESTIMENTOS	R\$ 326,00
Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola	
Órgão Executor - SMED / GAB SECR., COORD. APOIO TECN. ADM., CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIAS 1501-12.0122.109.2558 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMED - CENTRALIZADA 4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 326,00
PROGRAMA: 112 - Porto da Inclusão	
Crédito: 1003-13.0392.112.2428 - TEATRO ABERTO	
Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 61.079,00
Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão	
Órgão Executor - SMC / SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA 1001-13.0392.112.2424 - PORTO ALEGRE EM CENA 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 61.079,00
Crédito: 1003-13.0392.112.2573 - MÚSICA	
Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 38.080,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 38.080,00
PROGRAMA: 119 - Gestão Total	
Crédito: 0302-02.0061.119.2522 - REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PGM	
Órgão Executor - PGM / FURPGM 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.140,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 1.140,00
Crédito: 0302-02.0061.119.2522 - REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PGM	
Órgão Executor - PGM / FURPGM 4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 26.565,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 26.565,00
Valor Total do Decreto:	R\$ 4.961.775,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de agosto de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Ilmo José Wilges,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.024, de 4 de agosto de 2008.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis localizados na Av. Baltazar de Oliveira Garcia, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições dos artigos 5º, letra "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, por ser necessário para a implantação do Corredor da Av. Baltazar de Oliveira Garcia, os imóveis situados na Av. Baltazar de Oliveira Garcia, nºs 2426 e 2476, nesta Capital, a seguir descritos:

a) "Fração de terreno, de forma irregular, atingido pelo alargamento viário da Av. Baltazar de Oliveira Garcia, parte de todo maior sob n.º 2426, com área de 228,5000m², como consta na Matrícula nº 14.366, folha 1 do livro 2, do Registro de Imóveis da 6ª Zona. Dito imóvel a sul-sudoeste, mede 28m00 de extensão no alinhamento da Av. Baltazar de Oliveira Garcia; a leste-sudeste, mede 8m08 de extensão partindo do segmento anterior e formando ângulo interno de 73º24' com esse, no sentido da direção norte-nordeste e limita-se com imóvel do nº 2476, de Costafer S/A Importadora, Comercial e Industrial; a norte-nordeste, nos fundos, mede 28m11 de extensão e limita-se com remanescente do terreno expropriado; a oeste-noroeste, mede 8m95 de extensão, formando ângulo interno de 106º11' com o alinhamento e limita-se com imóvel nº 2396, de Costafer S/A Importadora, Comercial e Industrial. ", tudo como consta no processo administrativo nº 002.079044.02.6

b) "Fração de terreno, de forma irregular, atingido pelo alargamento viário da Av. Baltazar de Oliveira Garcia, parte de todo maior sob nº 2476, com área de 463,7500m², como consta na Matrícula nº 24.360, folha 1 do livro 2, do Registro de Imóveis da 4ª Zona. Dito imóvel a sul-sudoeste, mede 70m00 de extensão no alinhamento da Av. Baltazar de Oliveira Garcia por dois segmentos a seguir: o primeiro, partindo da divisa oeste no sentido da direção leste-sudeste, mede 58m00 de extensão e o segundo, partindo do segmento anterior e formando ângulo obtuso interno de 168º25' com o este, mede 12m00 de extensão; a leste, mede 4m48 de extensão partindo do segmento anterior, formando ângulo agudo interno de 84º59' com este e limita-se com imóvel da Empresa Territorial Suburbana S/A; a norte-nordeste, nos fundos, mede 71m83 de extensão e limita-se com remanescente do terreno expropriado; a oeste, mede 8m08 de extensão, formando ângulo interno de 106º36' com o alinhamento e limita-se com imóvel nº 2396, letra "B", da mesma avenida, do Banco de Investimento Sul Brasileiro S/A ", tudo como consta no processo administrativo nº 002.079044.02.6.

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de agosto de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Zulmir Breda,
Secretário Municipal da Fazenda,
em exercício.

Registre-se e publique-se.
Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

DECRETO Nº 16.026, de 5 de agosto de 2008.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e implantação da Estação de Bombeamento de Esgotos Sanitários da Restinga – EBE RESTINGA, duas parcelas de terras contíguas, localizadas no Bairro Aberta dos Morros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incs. VIII e XXI; 9º, inc. V; 94, inc. XI, e 203, inc. II, als. "b" e "d", da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto nos arts. 5º, al. "d", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por serem necessárias à construção da Estação de Bombeamento de Esgotos Sanitários da Restinga – EBE RESTINGA, as parcelas de terras que seguem:

I – Terreno urbano, de formato retangular, contido em terreno maior, situado na Rua "A", ao lado do Loteamento Residencial Jardins da Hípica, distanciado a 60,00m desta divisa, onde atinge o vértice A, inicial desta descrição, e, com 30,00m de frente para a citada Rua "A" entre os vértices A e B, ocupando um área de 534,3340m² (quinhentos e trinta e quatro metros com três mil trezentos e quarenta centímetros quadrados). O vértice B do lote 07, dista 176,316m do canto esquinado formado pela Rua Dorival Castilhos Machado com a Rua "A". Do vértice B, deflete à esquerda, com o ângulo interno de 85º30' e distância de 17,90m até o vértice C e confronta com o lote 06 de propriedade de Carlos Eduardo Krieger; do vértice C, deflete à direita e segue por uma linha levemente quebrada, passando pelo vértice D e prossegue até o vértice E com distância de 30,00m onde confronta com terras de O.D.P. Participações Ltda.; do vértice E, deflete à direita e segue com distância de 17,7154m e confronta com o lote 09 de propriedade de Carlos Eduardo Krieger, onde atinge o vértice A, inicial desta descrição. Este terre-

no está inserido na matrícula nº 16.114 do 3º Registro de Imóveis.

II – Terreno urbano de formato retangular, contido em terreno maior, situado na divisa, ao Sul, a 95,10m do vértice 4 da descrição do todo maior, rumo SE 52º49', onde se situa o vértice C, inicial desta descrição, parcela de terras que ocupa uma área de 961,0799m² (novecentos e sessenta e um metros com setecentos e noventa e nove centímetros quadrados), do vértice C, visando a zero grau o vértice 4, com ângulo interno de 85º30' rumo NE 32º41' a uma distância de 32,10m, situa-se o vértice F, e confronta com o remanescente da área. Do vértice F visando zero grau, o vértice C, com ângulo horário de 274º30' rumo SE 52º49' a uma distância de 30,00m, situa-se o vértice G e confronta com o remanescente da área. Do vértice G visando a zero grau, o vértice F, com ângulo horário de 265º30' rumo SW 32º41' a uma distância de 32,2846m, situa-se o vértice E e confronta com o remanescente da área. Do vértice E visando zero grau, o vértice G, com ângulo interno de 85º30' rumo NW 52º49' a uma distância de 30,00m, confronta-se nos fundos com os lotes 08 e 07 de propriedade de Carlos Eduardo Krieger, onde atinge o vértice C, inicial desta descrição. Este terreno está inserido na matrícula nº 97.976 do 3º Registro de Imóveis.

Art. 2º Fica o Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE, autorizado a proceder a todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 15.796, de 4 de janeiro de 2008

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de agosto de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Zulmir Breda,
Secretário Municipal da Fazenda,
em exercício.

Registre-se e publique-se.

Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

DECRETO Nº 16.027, de 6 de agosto de 2008.

Regulamenta a Lei Complementar nº 577, de 16 de outubro de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSANS, instância colegiada de caráter permanente entre Governo e Sociedade Civil, com poder normativo, deliberativo e controlador da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

CAPÍTULO II

Das Atribuições do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável:

I – deliberar sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – SANS;

II – convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

III – encaminhar ao Executivo Municipal as deliberações aprovadas pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

IV – aprovar as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, incluindo-se os requisitos orçamentários para a sua consecução;

V – articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

VI – definir os critérios e procedimentos de adesão ao SIMSANS;

VII – fomentar, articular e compor a Rede Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

VIII – credenciar as entidades, agentes públicos e privados que compõem a Rede Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

IX – mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas e privadas de SANS;

X – trabalhar em regime de colaboração com outros Conselhos;

XI – criar grupos de trabalho, com prazo determinado, para apresentar propostas ou pareceres às demandas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

XII – emitir convites para entidades públicas e privadas, comunidade científica e personalidades que se destaquem no trato da matéria, com a finalidade de subsidiar e orientar as demandas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

XIII – cabe ao Conselho emitir resolução e regulamentar questões pertinentes a sua área de atuação; e

XIV – elaborar e aprovar o Regimento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável cadastrará os órgãos públicos e privados interessados na temática, bem como se responsabilizará, conjuntamente com a Coordenadoria, pela articulação da Rede Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, visando o seu funcionamento permanente.

Art. 3º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, composto de 36 (trinta e seis) membros-conselheiros efetivos e respectivos suplentes, constituir-se-á por:

I – 12 (doze) representantes do Poder Executivo Municipal, escolhidos dentre os servidores públicos municipais indicados pelos seguintes órgãos:

a) 01 (um) representante da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local – SMPGL;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde – SMS;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação – SMED;

e) 01 (um) representante da Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DMLU;

f) 01 (um) representante da Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB;

g) 01 (um) representante da Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE;

h) 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMAM;

i) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV;

j) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio – SMIC;

k) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana – SMDHSU; e

l) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Cultura – SMC.

II – 10 (dez) representantes do Fórum Fome Zero de Porto Alegre, sendo 01 (um) representante da população indígena, 01 (um) representante da população quilombola, 01 (um) representante dos pescadores, 01 (um) representante do movimento negro e 01 (um) representante das microrredes locais, sendo os demais 05 (cinco) indicados/eleitos dentre os outros integrantes do Fórum;

III – 02 (dois) representantes de entidade representativa de empregadores com atuação na área de alimentação e nutrição:

a) Sindicato dos Hotéis Bares e Similares;

b) Sindicato da Indústria Alimentícia de Porto Alegre;

IV – 02 (dois) representantes de entidade representativa de empregados com atuação na área de alimentação e nutrição:

a) Sindicato dos Trabalhadores de Alimentação de Porto Alegre;

b) Sindicato dos Nutricionistas.

V – 02 (dois) representantes de entidade da agricultura familiar urbana, indicadas/eleitadas dentre as Entidades integrantes Conselho de Desenvolvimento Rural do Município, conforme art. 4º;

VI – 02 (dois) representantes de entidade da área de alimentação e nutrição:

a) Associação Gaúcha de Nutrição; e

b) Conselho Regional de Nutricionistas 2º região.

VII – 03 (três) representantes de organizações não-governamentais (ONGs) com atuação na área de alimentação e nutrição, eleitos em foro próprio; e

VIII – 03 (três) representantes de entidades religiosas, sendo 01 (um) representante indicado pela Congregação de Defesa das Religiões Afro Brasileiras, 01 (um) representante indicado pelo Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil – CONIC e 01 (um) representante indicado pela Federação Espírita.

Art. 4º O processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil, relacionados nos incs. II, V, VII, do art. 3º deste Decreto, quando for necessário, reger-se-á pelas seguintes normas:

I – será realizado em foro próprio, especialmente convocado para tal fim, com todas as entidades que votarão e concorrerão exclusivamente na classe de entidade que representam, registrado em ata específica, assinada por todos os presentes;

II – somente poderão exercer o direito de voto e concorrerem ao pleito as entidades que estiverem regularmente inscritas junto a Comissão Provisória; e

III – o voto será secreto, por entidade, que indicará, quando da inscrição, o responsável para proceder a votação.

Art. 5º As entidades e o governo poderão, a qualquer tempo, realizar a substituição de seus respectivos representantes, através de comunicação formal, por escrito, encaminhada a diretoria executiva do Conselho, restando ao Conselho substituto o período que restar para término de mandato vigente.

Art. 6º O mandato no Conselho terá a duração de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.

Art. 7º O Conselho escolherá entre seus membros uma diretoria executiva, bem como poderá prever no seu Regimento Interno outras estruturas de funcionamento.

Art. 8º A atuação dos conselheiros efetivos e suplentes no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável será considerada serviço de relevante interesse público e não-remunerada.

§ 1º Será permitida a participação, nas reuniões do Conselho, sem direito a voto, de titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como de pessoas que representam a sociedade civil, sempre que, na pauta, constarem assuntos de sua área de atuação.

§ 2º Sempre que necessário, poderá o Conselho solicitar aos órgãos e entidades informações e colaboração para o desenvolvimento das atividades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Art. 9º Os representantes indicados/eleitos serão investidos no cargo de Conselheiro pelo Prefeito por meio de portaria.

Art. 10. É facultado à diretoria eleita do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a posse, propor a sua Regulamentação.

CAPÍTULO III Da Comissão Provisória

Art. 11. Fica instituída a Comissão Provisória presidida pela Procuradoria-Geral do Município – PGM, para coordenar o processo de eleição do primeiro mandato dos representantes da sociedade civil, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação deste Decreto, bem como a primeira eleição da mesa diretora do COMSANS.

Parágrafo único. Integram a Comissão Provisória um representante dos seguintes órgãos e entidades:

- I – Procuradoria-Geral do Município – PGM;
- II – Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC;
- III – Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local – SMCPGL;
- IV – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COSANS; e
- V – Fórum Fome Zero.

CAPÍTULO IV Das Microrredes

Art. 12. As microrredes serão organizadas conforme as 17 (dezesete) regiões administrativas do Orçamento Participativo, organizando uma microrrede para cada região.

§ 1º As microrredes serão formadas por representantes governamentais e da sociedade civil, entidades de reconhecida atuação na área de Alimentação e Nutrição no âmbito local, que manifestarem interesse através de documento oficial.

§ 2º Após a instalação da microrrede local, esta será inscrita no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

CAPÍTULO V Da Coordenadoria

Art. 13. A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional Susten-

tável, será composta pelos seguintes órgãos do governo municipal:

- I – Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC;
- II – Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local – SMCPGL;
- III – Secretaria Municipal da Saúde – SMS;
- IV – Secretaria Municipal da Educação – SMED;
- V – Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DMLU;
- VI – Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB;
- VII – Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE;
- VIII – Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMAM;
- IX – Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV;
- X – Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio – SMIC;
- XI – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana – SMDHSU; e
- XII – Secretaria Municipal da Cultura – SMC.

Art. 14. A Coordenadoria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável fica vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. A Coordenação da Coordenadoria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável será exercida por membro designado pelo Prefeito, através de portaria.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de agosto de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

DECRETO Nº 16.029, de 7 de agosto de 2008.

Revoga o Decreto nº 15.955, de 4 de junho de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL de PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 21 da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 15.955, de 4 de junho de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de junho de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de agosto de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, por solicitação, CRISTIANE DOS REIS PIRES, 532219/1, monitora, SA.1.08.06, da EMEIF Ponta Grossa, da Secretaria Municipal de Educação,

15611030, a contar de 17.7.08, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 654 de 8.8.08 (processo 1.38990.08.3).

EXONERA, por solicitação, a contar de 18.8.08, ALINE SILVEIRA BARBOSA, 531343/01, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Administração Centralizada, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85,

através do Ato 655 de 7.8.08 (processo 1.41989.08.2).

EXONERA, por solicitação, SUSIANE MARTINS ALMEIDA DE OLIVEIRA, 791079, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 4.8.08, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 656 de 7.8.08 (processo 1.41483.08.1).

NOMEIA o candidato aprovado no Con-

curso Público 439, homologado em 14.4.08, autorizado em 23.4.08, ARTHUR DE AZAMBUJA PEREIRA FILHO, médico - Neurocirurgia - 2º Lugar, ES.1.24.NS.A, da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 650 de 6.8.08 (processo 1.17649.08.0).

NOMEIA o candidato aprovado no Concurso Público 439, homologado em

14.4.08, autorizado em 23.4.08, ANDRE LUIZ MACHADO DA SILVA, médico - Infectologia - 4º Lugar, ES.1.24.NS.A, da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 651 de 6.8.08 (processo 1.17649.08.0).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ADROALDO ROSSETTO FONTANELLA, 331317, técnico em contabilidade, TP.1.04.07.B.04, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 31.1.08, a alteração da incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível cinco, que passa a ser nível seis, posto de confiança chefe de unidade, 1116, com base no artigo 129, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1122 de 5.8.08 (processo 1.42736.08.0).

CONCEDE a ODETE BASSANESI, 290200, enfermeira, ES.1.13.NS.C.08, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11.8.08, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível três, posto de confiança responsável por atividades I, 1113, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1123 de 5.8.08 (processo 1.42081.08.4).

CONCEDE a LUIZ CARLOS NICHELE BERTONI, 215147, eletricitista, OP.1.01.04.C.07, da Secretaria Municipal dos Transportes, a contar de 6.3.08, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível cinco, posto de confiança chefe de equipe, 1115, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1124 de 6.8.08 (processo 1.43119.08.5).

CONCEDE a GILBERTO DE MELLO BLANCK, 72580, administrador, ES.1.01.NS.C.09, da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal dos Transportes, a contar de 3.8.08, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível seis, posto de confiança chefe de unidade, 1116, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1125 de 7.8.08 (processo 1.43361.08.0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de 10.12.07, aos dependentes de LUIZ ZANATTA, 13696.0, falecido em 10.12.07, estatutário, gari, AC.3.08.02.B.04, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por limite de idade, com proventos proporcionais a 6109/12775 dias avos, Ato 213/GDG/Departamento Municipal de Limpeza Urbana de 18.10.99, a contar de 20.6.99, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem pa-

ridade, ingresso em 5.2.85, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 100% a ANA DEPAOLI ZANATTA, 6314.9, CPF 83709533015, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478/02, Decreto 14414/03, Leis 9870/06, 10042/06 e 10223/07 e Decreto 15571/07; CIC do ex-servidor 24987824949, PASEP do ex-servidor 12081774080, através do Ato 509 de 4.8.08 (processo 1.17099.08.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 31.3.07, aos dependentes de JOSE MALLET FERREIRA, 4985.8, falecido em 31.3.07, estatutário, operário especializado, OB.3.03.02.D.10, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por invalidez, com proventos proporcionais a 9125/12775 dias avos, Ato 114/GDG/Departamento Municipal de Limpeza Urbana de 8.10.80, a contar de 8.10.80, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, ingresso em 15.2.56, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 100% a JOECY TERESINHA CORREA, 6310.7, CPF 51682761053, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478/02, Decreto 14414/03, Leis 9870/06, 10042/06 e 10223/07 e Decreto 15571/07; Através do Ato 259/GDG/Departamento Municipal de Limpeza Urbana de 21.12.99 – revisa provento incluindo regime de tempo integral, a contar de 20.5.94, processo 5.1975.99.4; através do Ato 391/GDG/Departamento Municipal de Limpeza Urbana de 19.12.90 – revisa provento incluindo insalubridade grau máximo (40%), processo 5.1019.90.2; CIC do ex-servidor 11033592072, PASEP do ex-servidor 10042643950, através do Ato 510 de 4.8.08 (processo 1.15845.08.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 21.5.08, aos dependentes de ARISTIDES DE SOUZA MEIRELES, 294.9, falecido em 21.5.08, estatutário, operador de subestação, OB.2.04.04.D.08, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 179 de 11.10.73, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, ingresso em 29.1.49, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 100% a MARINA GARCIA ROCHA, 6312.3, CPF 88354610063, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478/02, Decreto 14414/03, Leis 9870/06, 10042/06 e 10223/07 e Decreto 15571/07: processo 3.18321.88.7 – revisa proventos concedendo – progressão a referência “D”; processo 3.2423.94.4 – revisa proventos concedendo – adicional de insalubridade de grau médio; processo 3.5686.01.6 – revisa proventos conceden-

do – regime de tempo integral; CIC do ex-servidor 05468019000, PASEP do ex-servidor 10025530809, através do Ato 511 de 4.8.08 (processo 1.31589.08.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 22.6.08, aos dependentes de LUIZ FRANCO DE MORAES OLIVEIRA, 1184.1, falecido em 22.6.08, estatutário, auxiliar de serviços técnicos, OB.2.01.06.D.11, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 459 de 8.8.97, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, ingresso em 27.12.71, no valor total mensal, correspondente ao total, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, correspondente à totalidade do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 100% a JULCIMAR SCHMIDT NASCIMENTO OLIVEIRA, 6313.1, CPF 31584160004, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04, Portaria Interministerial MPS/MF 77/08, artigo 62 da Lei Complementar 478/02, Decreto 14414/03, Leis 9870/06, 10042/06 e 10223/07 e Decreto 15571/07; CIC do ex-servidor 12386383091, PASEP do ex-servidor 10059099612, através do Ato 515 de 4.8.08 (processo 1.36042.08.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 14.6.08, aos dependentes de ROBERTO BRONICZAK, 5824.8, falecido em 14.6.08, estatutário, agente de fiscalização, FV.1.01.07.D.11, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 774 de 28.6.83, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, ingresso em 30.9.53, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 100% a NELI FRANCISCA BRONICZAK, 6308.1, CPF 000047092020, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478/02, Decreto 14414/03, Leis 9870/06, 10042/06 e 10223/07 e Decreto 15571/07; CIC do ex-servidor 01390740072, PASEP do ex-servidor 10042648952, através do Ato 516 de 4.8.08 (processo 1.33951.08.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 16.3.08, aos dependentes de JOSE FAGUNDES DAS CHAGAS, 13785.1, falecido em 16.3.08, estatutário, gari, AC.3.08.02.C.05, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 79/Secretaria Municipal de Administração de 3.2.03, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, ingresso em 19.3.85, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 100% a LICINTA SANTOS DAS CHAGAS, 6311.5, CPF

02642950050, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478/02, Decreto 14414/03, Leis 9870/06, 10042/06 e 10223/07 e Decreto 15571/07; CIC do ex-servidor 38719193068, PASEP do ex-servidor 10695835162, através do Ato 517 de 4.8.08 (processo 1.32331.08.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a ÉBIO VIEIRA MONTEIRO, 74706.6, estatutário, auxiliar de serviços gerais readaptado de instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.B.06.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o Ato 10 de 26.2.08, que o aposentou por invalidez permanente, com o provento integral, a contar de 6.11.07, quanto ao código e padrão do cargo, em face de Diligência oriunda do TCE/RS – processo 1903-0200-08-4, com base no artigo 34, §§ 3º e 4º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, Lei Federal 10887/04; CPF 40263967034, PASEP 10302636134, através do Ato 518 de 6.8.08 (processo 1.62483.07.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA FABIANO DOS SANTOS SANTOS, 82210.6, no cargo em comissão cinco, assistente D, 2525, da Assessoria de Comunicação Social, de 1º a 30.8.08, em virtude do gozo de licença-prêmio pela titular, REGINA BEATRIS RIGATTI RAMIRES BARCELLOS, 76889.6, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31.12.85, através do Ato 86, de 4.8.08. (Memo 85-08 CG).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICA a aplicação de penalidade decorrente dos processos 8.319.07.4, 8.3859.05.3, 8.4059.04.2 e 8.4406.03.6, de modo que, aplica-se penalidade de revogação da autorização, vinculada ao prefixo 554, em que é autorizatário Aguirre & Moreira Transporte Escolar Ltda.; ao penalizado é facultado apresentar recurso no prazo de 15 dias, contados da data da notificação, pedido este que terá efeito suspensivo e que deverá ser interposto perante o secretário municipal dos Transportes, que encaminhará ao Prefeito Municipal para decisão final, em conformidade com o que dispões o artigo 25, inciso III do Decreto Municipal 13700/02, com alterações posteriores, ante a constatação de irregularidades na prestação de serviço de

transporte de escolares, através da Portaria 152 de 7.8.08.

RETIFICA a Portaria 81 de 15.5.08, que constituiu um grupo de trabalho atendendo ao que consta no processo 1.39561.07.0 – Termo de Parceria que entre si celebraram a ONG Moradia e Cidadania e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para implantação e manutenção do Projeto denominada Casa Brasil, Convênio 37645, substituindo JAIRO ARMANDO DOS SANTOS, 66490.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por ANDRÉ MACHADO, 349188, do mesmo órgão, através da Portaria 154 de 13.8.08.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a LUCIA FOGLIATO SANTOS LIMA, 36821.3/01, médica, ES.1.24.NS.A.3, licença para tratar de interesses particulares, a partir de 4.10.07, por dois anos, com base nos artigos 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 265 de 7.8.08 (processo 1.45569.07.0).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.07, em relação a CRISTINE MAIRESSE CAVALHEIRO, 204095, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Cultura, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 263 de 8.8.08 (processo 1.56969.01.5).

PRORROGA a Portaria 606 de 17.8.07, designando ÁLISONS DE OLIVEIRA FARIAS, 52794.7, JOSÉ AUGUSTO SIRÂNGELO, 13712.4, LIA MARTA BEDIN, 42193.8 e JORGE BERTOLI DA COSTA JÚNIOR, 42616.0, todos da Secretaria Municipal de Administração, para sob a presidência do primeiro, integrarem, por 12 meses, a Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela Portaria 38/Prefeitura Municipal de Porto Alegre de 13.2.90, a fim de apurarem os fatos apontados nos processos encaminhados à referida Comissão, e para secretariar os trabalhos LIA MARTA BENDIM, da Secretaria Municipal de Administração, através da Portaria 264 de 7.8.08.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, de 16.7 a 20.10.08, da Portaria 3108 de 27.12.07, que concedeu a vantagem LIGIA GERTI FLECK DA SILVA, 54776/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pepita de Leão, da Secretaria Municipal de Educação, regime suplementar de trabalho, através da Portaria 1675 de 4.8.08 (processo 1.42772.08.7).

CONCEDE, de 1º.3 a 31.5.07, a BARBARA CRISTINA LIMA DE BORBA, 437478/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, gratificação de incentivo à produtividade, cor-

respondente à função gratificada de nível dois, com base na Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, inciso III, através da Portaria 1694 de 5.8.08 (processo 1.26826.08.9)

CONCEDE, a contar de 1º.3.08, a RONI TOLOTTI LOURENSEN, 64054/4, administrador, ES.1.01.NS, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à função gratificada de nível dois, com base na Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, inciso III, através da Portaria 1695 de 5.8.08 (processo 1.32823.08.8)

CONVOCA, de 1º.1.07 a 3.8.08, SUSIANE MARTINS ALMEIDA DE OLIVEIRA, 791079, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir regime de tempo integral, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 1666 de 4.8.08 (processo 1.41483.08.1).

CONVOCA, de 13.7 a 11.8.08, PATRICIA VICTORIA NOBRE, 261789/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Loureiro da Silva, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 1674 de 4.8.08 (processo 1.42772.08.7).

CONVOCA, de 16.7 a 20.10.08, LIGIA GERTI FLECK DA SILVA, 54776/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pepita de Leão, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 1676 de 4.8.08 (processo 1.42772.08.7).

CONVOCA, de 18.6 a 31.7.08, VINICIUS DA ROSA PETRY, 849975/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint’Hilaire, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 1677 de 4.8.08 (processo 1.42772.08.7).

TORNA SEM EFEITO, em relação a CRISTINE SANTANA GAYA, 164012/3, assistente administrativa, 100170, do Setor IV, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento II, do Centro de Direitos e Registros, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, de 4 a 18.8.08, através da Portaria 1686 de 4.8.08.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 246 de 1º.10.07, que designa a Comissão Permanente de Licitações/Secretaria Municipal de Obras e Viação, para substituir ILZA BERLATO, 159351, na referida Comissão, por PARAGUASSU REIS DA SILVA, 160122, em virtude daquela ter entrado em exercício no cargo de secretária municipal de Obras e Viação, a contar de 4.8.08, através da Portaria 218 de 11.8.08.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, como sindicantes, ESTHER ZAMEL MARONE, 8752.2/02 e MARION FOGAZZI FIGUEIREDO FLORES, 23293.5/01, ambas professoras e para secretariar os trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 332000/01, para sob a presidência da primeira, apurar os fatos arrolados no processo 1.41714.08.3, através da Portaria 658 de 31.7.08.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GIOVANE CARNEIRO RODRIGUES, 27299.4/2, agente de fiscalização, FV.1.01.07, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de zonal, da Seção de Fiscalização de Atividades Ambulantes, da DLC, da Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 1113, 16502009, substituindo LUCIANE MENDES MATTEI, 54475.1/1, agente de fiscalização, FV.1.01.07, por motivo de licença-prêmio, de 21.7 a 4.8.08, através da Portaria 87 de 28.7.08.

DESIGNA ALINE QUARTIERO TRAJANO, 53653.5/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 2115, 16004001, substituindo LEILA BITTENCOURT STEGLICH, 48345.2/1, técnica em contabilidade, TP.1.04.07, por motivo de férias, de 6 a 20.8.08, através da Portaria 88 de 31.7.08.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIA ELOIR SOARES DE ALMEIDA, 21626.7/03, adida, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por atividades I, da Coordenadoria-geral de Administração Financeira e Orçamentária, da Equipe de Análise da Despesa, 11130031, 18501087, substituindo MARIA CRISTINA FABRÍCIO PEREIRA DE FREITAS, 24855.4/01, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 21.7 a 4.8.08, através da Portaria 619 de 28.7.08.

DESIGNA CLEBER LUCIANO KARVINSKI DANELON, 36142.5/01, contador, ES.1.11.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela fun-

ção gratificada de coordenador-geral, da Coordenadoria-geral de Administração Financeira e Orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde, 11180001, 18800005, substituindo GILBERTO BUJAK, 72341.4/02, adido, por motivo de férias, de 8 a 22.7.08, através da Portaria 623 de 30.7.08.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ELIANA ZARPELON COELHO DE SOUZA, CLÁUDIO DO PRADO SANTANA e RAUL MENDES ROCHA, 88481.1, 88608.0 e 78487.7, respectivamente, para comporem a Comissão Especial de Licitação no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo, sob a presidência do último, encarregada de dirigir e julgar as licitações realizadas na modalidade Convite necessárias à consecução do objeto do Convênio 74/07 que entre si celebraram o Instituto Brasileiro de Turismo – Embratur, como concedente e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, tendo por objeto a execução das ações previstas no Plano Aquarela – Marketing Turístico Internacional do Brasil, para o Estado do Rio Grande do Sul, através da Portaria 9 de 5.8.08.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE licença para concorrer a cargo público eletivo ao servidor JÚLIO CÉSAR DE SOUZA GONÇALVES, 75970.6, técnico Nível seis, a contar de 7.7.08, durante o período de três meses, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, em conformidade com o artigo 155 da Lei Complementar 133, de 31.12.85, combinado com o artigo 1º, incisos VI e V, alínea “a”, da Lei Complementar Federal 64, de 18.5.90, através da Portaria 384 de 4.8.08 (Processo 7.1209.08.6)

RELOTA, por solicitação, HELOÍSA NATÁLIA OLIVEIRA DE CASTILHOS, 75940.8, auxiliar técnico administrativo Nível 10, do Centro Regional Leste para o Gabinete da Presidência, a contar de 1º.8.08, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133, de 31.12.85, através da Portaria 385, de 4.8.08. (Processo 7.1362.08.9)

CONVOCA, de 1º a 30.8.08, FABIANO DOS SANTOS SANTOS, 82210.6, assistente D, 2525, da Assessoria de Comunicação Social, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28.12.88, combinado com o artigo 37, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31.12.85, através da Portaria 389, de 4.8.08. (Memo 85-08 CG)

CONCEDE gratificação de incentivo técnico a FABIANO DOS SANTOS SANTOS, 82210.6, assistente D, 2525, da Assessoria de Comunicação Social, durante o período compreendido entre os dias 1º e 30.8.08, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7.690/95, alterada pela Lei 8.183/98, através da Portaria 390, de 4.8.08. (Memo 85-08 CG)

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.42587.05.0 - Defere a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre letivo de 2008, apresentada por GUILLE BECKER, assistente administrativo, 41117.9, da Coordenação de Seleção e Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.43298.07.9 - Defere a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre letivo de 2008, apresentada por SANDRA HELENA JAKUES ZINN, assistente administrativa, 42146.0, da Coordenadoria-Geral de Modernização Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.51044.07.2 – Defere, em 7.8.08, a solicitação de reconsideração ao despacho indeferitório, exarado nesse mesmo processo, apresentada por JOSÉ LUIS ALVES DA SILVA, 66039.8/02, gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cedido para a Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, abonando a falta, código um, do dia 17.4.07, por atender o que dispõe o artigo 185 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, conforme pronunciamento da chefia.

Processo 1.60581.07.7 – Indefere a solicitação apresentada por RENATO GEBHARDT MEYER, 60347.0, municipalizado, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise técnica da área competente e por falta de amparo legal.

Processo 1.30056.08.0 – Defere, em 7.8.08, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por MÁRCIA VASTUK MALHEIROS, 90312.0, estagiária, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Processo 1.35248.08.4 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por VALMIRIA CONCEIÇÃO CASAGRANDE, 37232.0, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 19 do artigo 4 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, a contar de 30.3.08.

Processo 1.39906.08.6 –Indefere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por PAULO JESUS MUNHOZ DE OLIVEIRA, 76254.2, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, por falta de amparo legal.

Processo 1.42057.08.6 - Defere a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre letivo de 2008, apresentada por LUCIANO SOARES IFRAN, técnico em contabilidade, 48219.8, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.16673.07.7 - Concede, em 6.8.08, a JOVITA SOARES, 11559.1/2, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 26.7.05, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, bem como assegura a referência “D”, a contar de 26.7.05, nos termos do artigo 78 da Lei 6309 de 28.12.88.

Processo 1.9.08.3 - Concede, em 6.8.08, a MANOEL SANTA HELENA DE FRAGA, 9329.7/3, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 1º.2.08, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.11122.08.0 - Assegura, em 6.8.08, a ANA DULCE RAMOS DOS REIS MACHADO, 19230.5/1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 2.2.08, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b” da Lei 6453/89, ou seja, a referência “D”.

Processo 1.22922.08.3 - Concede, em 6.8.08, a CARLOS ROCHA BAES, 6254.9/4, da Secretaria Municipal dos Transportes, a contar de 24.4.08, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.26347.08.3 - Assegura, em 6.8.08, a MARIA CRISTINA DAMASCENO POSSAMAI, 23186.4/1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22.9.06, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b” da Lei 6453/89, ou seja, a referência “C”.

Processo 1.28154.08.8 - Assegura, em 6.8.08, a MAIGE MATILDE SABIN BITTELBRUNN, 23559.6/1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 2.12.07, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b” da Lei 6453/89, ou seja, a referência “D”.

Processo 1.28225.08.2 - Concede, em 6.8.08, a VITOR HUGO SILVA POCHMANN, 13760.4/4, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 3.6.08, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.38024.08.0 - Defere, em 6.8.08, em relação a GLADIS FALAVIGNA, 832823, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85: Estado/RS: de 9.9.83 a 13.3.02 e de 14.3.04 a 17.9.06.
Total averbado: 7679 dias = 21 anos 0 meses 14 dias.

Obs.: Excluído o período de licença para tratar de interesses particulares.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.40560.08.2 – Concede a DARLIZE TEIXEIRA DE MELLO, 39429.7, professora, da Secretaria Municipal de Educação, licença-maternidade por 60 dias, a contar de 16.7.08 e o respectivo salário-maternidade, com base no inciso II do § 1º e § 2º, ambos do artigo 53 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, com a redação dada pela Lei Complementar 499/03.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.22301.08.9 - Torna sem efeito, em 6.8.08, em relação a JOSÉ FELIPE LUZ COIMBRA, 482691, cirurgião-dentista, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, os despachos publicados nos DOPAs 3283 de 3.6.08 e 3301 de 27.6.08, e averba o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 5534 dias.

RGPS/INSS:

-CICI- 1º.3.81 a 30.11.94 e de 1º.8.95 a 31.12.96.

Processo 1.22362.08.8 - Defere, em 6.8.08, em relação a ANA CAROLINA PINHEIRO MEIRELLES, 896825, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 1490 dias:

Regime Próprio:

Prefeitura Municipal de Sapiranga/RS: de 18.2.04 a 17.3.08.

Processo 1.32887.08.6 - Torna sem efeito, em 6.8.08, em relação a JANICE REINICKE WUNSCH, 365017, ex-servidora, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, através do despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 1327 de 17.7.00.

Processo 1.33453.08.0 - Defere, em 6.8.08, em relação a FERNANDA BIACHI, 838229, procuradora, da Procuradoria-Geral do Município, da Administração Centralizada, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330, de 28.10.03, no total de 1198 dias.

Regime Próprio/Estado:

-Procuradoria-Geral de Justiça: 28.7.03 a 12.11.06.

Processo 1.36751.08.1 - Torna sem efeito, em 6.8.08, em relação a JULIANA ROSSETTI, 332530, exator municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, a averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, através do despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 639 de 29.9.97.

Processo 1.38310.08.2 - Modifica, em 6.8.08, os tempos sob código T018, averbados através do processo 1.41576.83.7, com publicação no Diário Oficial de Porto Alegre 220 de 22.11.83, em relação a LEO CARLOS MACHADO GARBINI, 8117.9, apontador, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, quanto ao tempo referente à Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde, que passa a ser de contribuição ao RGPS, de 1º.9.75 a 21.6.76, alterando-se assim o total averbado de RGPS, que passa a ser de 3045 dias e não como constou.

CÂMARA

RESOLUÇÃO 2.112, DE 7 DE AGOSTO DE 2008.

Concede o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre ao Senhor Norberto José Pinheiro Bozzetti.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre ao Senhor Norberto José Pinheiro Bozzetti, nos termos da Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 DE AGOSTO DE 2008.

SEBASTIÃO MELO,
Presidente.

Registre-se e publique-se:
ERVINO BESSON,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO 2.113, DE 7 DE AGOSTO DE 2008.

Concede o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre a Jayme Wainberg S/A Indústria e Comércio de Enxovais – Rainha das Noivas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre a Jayme Wainberg S/A Indústria e Comércio de Enxovais – Rainha das Noivas –, nos termos da Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 DE AGOSTO DE 2008.

SEBASTIÃO MELO,
Presidente.

Registre-se e publique-se:
ERVINO BESSON,
1º Secretário.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 96
PROCESSO SELETIVO 1/08 PARA AS FUNÇÕES DE
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
SUPERVISOR DE CAMPO
BIÓLOGO – SUPERVISOR GERAL DE CAMPO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem junto a Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar, sala 900, no prazo de dois dias úteis, a fim de tratarem de suas admissões e assinarem o termo de interesse na contratação, portando os seguintes documentos originais:

Documento de Identidade;

CPF;

PIS/PASEP;

Título de Eleitor, acompanhado dos comprovantes de votação referentes a última eleição (02 turnos), ou de comprovante de quitação das obrigações eleitorais, emitido pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE;

Comprovante de quitação das obrigações militares.

O não comparecimento do candidato convocado será entendido como desistência à admissão na referida função.

BIÓLOGOS

4º - ANDRÉA BUENO SILVA MONTENEGRO

5º - CINTIA SIMEAO VILANOVA

6º - FERNANDO ROSTIROLLA DALMAS

Porto Alegre, 12 de agosto de 2008.

SÔNIA VAZ PINTO,
Secretária Municipal de Administração.
PATRÍCIA RIELLA SOARES,
Coordenadora de Seleção e Ingresso.

Legislativo Pessoal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo Municipal,

DESIGNA os funcionários a seguir para constituírem comissão com a finalidade de revisar, sistematizar e compilar a legislação municipal vigente, conforme Portaria nº 406, de 08.08.2008.

FUNCIONARIO	MATR.	CARGO
Carlos Eduardo Costa Gomes	2442-5	Assistente Legislativo II
Inês Margareth Haffner	359-9	Assessor Legislativo III
Rosimeri da Silva Chaves*	2033-5	Taquígrafo III
Ulisses Pothin da Motta	4637-5	Assistente Legislativo I
*Presidente		

DESIGNA os funcionários a seguir para constituírem Comissão Especial de Licitação, com a finalidade de contratação de empresa, para execução dos Projetos de Arquitetura, Hidrossanitário, Elétrico, Luminotécnico e Climatização da área destinada ao Setor de Taquígrafia desta Câmara Municipal, conforme Portaria nº 405, de 06.08.2008 (Processo nº 4685/08).

FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA
José Gilberto da Silveira (Presidente)	414-4
Débora Balzan Fleck (Vice-Presidente)	2443-4
Lenira Maria Vianna Nunes	2446-1
Rosemary Rocha Maurer	1390-5
Paulo Henrique Cesarino Cardoso Soares	1711-0

PRORROGA, por 30 dias, a contar de 11.07.2008, os efeitos da Portaria nº 260, de 05.05.2008, que designou os funcionários constantes do quadro abaixo, para constituírem Comissão, com a finalidade de revisar, sistematizar e compilar a Legislação Municipal vigente, conforme Portaria nº 401, de 04.08.2008.

FUNCIONARIO	MATR.	CARGO
Carlos Eduardo Costa Gomes	2442-5	Assistente Legislativo II
Inês Margareth Haffner	359-9	Assessor Legislativo III
Rosimeri da Silva Chaves*	2033-5	Taquígrafo III
Ulisses Pothin da Motta	4637-5	Assistente Legislativo I
* Presidente		

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 222 e 223 da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31.12.85, e artigo 15, inciso II, letra “h” do Regimento deste Legislativo,

DETERMINA a instauração de sindicância para apurar os fatos relatados no Processo nº 4209/08, designando Paulo Roberto Colares Perez, matrícula nº 421-4, Assessor Legislativo III, como sindicante e Rosemary Rocha Maurer, matrícula nº 1390-5, Assistente Legislativo III, como secretária, conforme Portaria nº 413, de 08.08.2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 97
PROCESSO SELETIVO 4/08 PARA AS FUNÇÕES DE
AUXILIAR DE COZINHA
AUXILIAR DE LABORATÓRIO E ANÁLISES
COZINHEIRO
FARMACÊUTICO
FISIOTERAPEUTA
MÉDICO
NUTRICIONISTA
TÉCNICO EM RADIOLOGIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o Edital 94, de 8 de agosto de 2008, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre de 11 de agosto de 2008, edital que tratou da marcação dos horários das entrevistas do Processo Seletivo 4/08, para as funções de AUXILIAR DE COZINHA; AUXILIAR DE LABORATÓRIO E ANÁLISES; COZINHEIRO; FARMACÊUTICO; FISIOTERAPEUTA; MÉDICO; NUTRICIONISTA E TÉCNICO EM RADIOLOGIA, da Secretaria Municipal de Saúde.

Desta forma, as entrevistas marcadas para o dia 16 de agosto de 2008 estão sendo adiadas para uma nova data a ser confirmada, que será divulgada oficialmente através de Edital no Diário Oficial de Porto Alegre, no site: www.portoalegre.rs.gov.br e afixado nos painéis de concursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2008.

SÔNIA VAZ PINTO, Secretária Municipal de Administração.
PATRÍCIA RIELLA SOARES, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 7 DE 11 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e Considerando a demanda existente dos serviços de saúde, bem como, a carência de pessoal, enquanto não autorizada a realização de concursos público e nomeação de servidores a fim de

suprir as carências existentes nos diversos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

I – Prorrogar até 31/12/2008, a suspensão estabelecida na Instrução Normativa nº 04/2008, de 24 de abril de 2008, a qual trata da liberação de servidores para participação em seminários, congressos, cursos ou similares.

II – As solicitações feitas até a presente data serão avaliadas quanto à correlação do evento com o cargo e função do servidor, bem como, quanto à conveniência, de forma a não trazer prejuízo dos serviços.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ELISEU SANTOS, Secretário Municipal da Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONVITE - PROCESSO DE SELEÇÃO PROGRAMA DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL PAR TIMBAÚVA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL convidam os interessados a participarem do processo de seleção – CADASTRO RESERVA - ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR, para empreendimento na Cidade de Porto Alegre, sito na Rua Seis de Novembro, implantado pela Caixa Econômica Federal, através de Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Poderão participar da seleção para o PAR os interessados com renda bruta familiar de R\$ 700,00 a R\$ 1.800,00, exceto os servidores da área de Segurança Pública, que poderão ter renda de até R\$ 2.800,00, que possuem idade mínima de 18 anos, não possuem imóvel, residem no Município de Porto Alegre e não possuem problemas com o CPF e restrição cadastral (SPC, SERASA, etc.).

Os interessados deverão entregar os formulários, devidamente preenchidos, no Departamento Municipal de Habitação, sito na Av. Padre Cacique, 708, de 18 de agosto de 2008 à 22 de agosto de 2008, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, portando os seguintes documentos do titular e do cônjuge ou companheiro (se for o caso):

- CÓPIA do CPF
- CÓPIA da Carteira de Identidade (RG)
- CÓPIA de comprovante de residência no Município de Porto Alegre em nome de um dos interessados (ou declaração de próprio punho do proprietário do imóvel acompanhada de cópia de sua identidade).

Os formulários poderão ser obtidos no endereço do Departamento Municipal de Habitação (acima descrito) ou ainda pela Internet através do site www.portoalegre.rs.gov.br/demhab.

O ordenamento das inscrições será realizado através da ordem de chegada e atendimento realizado no ato da inscrição.

Não serão aceitas, EM NENHUMA HIPÓTESE, inscrições incompletas, sem as assinaturas solicitadas, por correspondência, fax símile ou sem a documentação requerida.

A seleção ficará EXCLUSIVAMENTE vinculada aos critérios estipulados pelo PROGRAMA DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – PAR da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Os interessados não selecionados pela Caixa Econômica Federal, segundo os critérios do Programa de Arrendamento Residencial – PAR, serão considerados inabilitados, resultando na imediata exclusão do procedimento previsto no presente edital.

Os interessados poderão obter informações no Departamento Municipal de Habitação, Av. Padre Cacique, 708, ou pelo telefone (51) 3289-7272, no horário de expediente.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2008.

ANTONIO FERNANDO MOUSSALLE, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 5/08

Altera a Instrução Normativa 4, de 3 de julho de 2008, que fixou os graus variáveis da gratificação que trata a Lei 10.481 de 2 de julho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o estabelecido na Lei 10.481, 2 de julho de 2008.

RESOLVE:

1- Acrescenta as letras “b” e “c” ao inciso I do item 1 da Instrução Normativa 4/08, conforme segue:

“b) as de arrecadação, em geral, caracterizadas pela elaboração, exame e conferência de documentos que gerem diretamente receita para o Departamento, realizadas na Coordenação Jurídica e de Regularização Fundiária, dentre aquelas relacionadas nos artigos 32, VIII; 43, III e IV e 45, III, todos do Regimento Geral do Departamento Municipal de Habitação, de acordo com a Estrutura Organizacional consolidada através do Decreto 14.239 de 16 de julho de 2003”.

“c) as de arrecadação, em geral, caracterizadas pela elaboração, exame e conferência de documentos que gerem receita para o Departamento, realizadas na Equipe de Orçamentos da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, dentre aquelas relacionadas no artigo 126, II, IV, V, VI e XII do Regimento Geral do Departamento Municipal de Habitação, de acordo com a Estrutura Organizacional consolidada através do Decreto 14.239 de 16 de julho de 2003.

2- Acrescenta as letras “t”, “u” e “v” ao inciso II, do item 1, da Instrução Normativa 4/08 conforme segue:

“t) as de consulta, através do sistema “Registro de Preços” da Secretaria Municipal da Fazenda, de materiais cadastrados, objetivando as respectivas requisições de materiais, elaboradas pela Unidade de Suprimentos e Materiais/CIRH.

“u) as de elaboração e instrução dos expedientes administrativos, que visam a abertura de procedimento licitatório, em consonância com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, desde a pesquisa de preços, menor valor e de acordo com os bens a serem adquiridos, para posterior encaminhamento a Equipe de Licitações e Contratos/CJURF, elaborados pela Unidade de Suprimentos e Materiais/CIRH.

“v) as de cobrança de débitos de naturezas diversas pela via administrativa, bem como as de análise de pedidos de ressarcimento de danos causados a terceiros, em decorrência de atos da Administração e as de levantamento de valores por alvarás judiciais”

3- Altera a redação das letras “c” e “p”, do inciso II, do item 1, da Instrução Normativa 4/08 conforme segue:

“c) as de cadastramento, emissão, conferência de requisição de materiais efetuadas na Unidade de Suprimentos de Materiais/CIRH.

“p) autorização, no PSI-REM, Projetos de Sistemas Integrados/ Requisição de Material, em nível 2.

4- Fica alterada a redação dos incisos I, II e III do item 2 da Instrução Normativa 4/08 conforme segue:

“I – farão jus à gratificação equivalente ao valor da função gratificada de nível 6 os servidores em efetivo exercício e em permanente desempenho das atividades de que tratam o inciso I, letra “a”, “b” e “c”; inciso II, letras “a”, “b”, “h”, “m”, “n”, “o”, “p”, “t” e “u”, inciso III, letra “a”, inciso IV, letra “a” do item 1 da Instrução Normativa 4/08, com as alterações efetivadas pela presente Instrução Normativa.

II – farão jus à gratificação equivalente ao da Função Gratificada de nível 4 os servidores em efetivo exercício e em permanente desempenho das atividades de que tratam o inciso II, letras “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “i”, “j”, “q” e “v” e inciso IV, letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” do item 1 da Instrução Normativa 4/08, com as alterações efetivadas pela presente Instrução Normativa.

III – farão jus à gratificação equivalente ao da Função Gratificada de nível 2 os servidores em efetivo exercício e em permanente desempenho das atividades de que tratam o inciso II, letras “k”, “l”, “r” e “s”, e inciso IV, letras “g” do item 1 da Instrução Normativa 4/08, com as alterações efetivadas pela presente Instrução Normativa.

5- A Equipe de Desenvolvimento de Recursos Humanos – EDRH deverá fazer a revisão de todas as concessões atuais, a fim de adaptá-las às novas disposições estabelecidas nesta Instrução, com efeito, a contar de 3 de julho de 2008.

6- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Alegre, 13 de agosto de 2008.

ANTONIO FERNANDO MOUSSALLE, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO 148

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por seu Diretor-Geral, vem tornar público o Ato Administrativo de cancelamento unilateral da concessão de direito real de uso / permissão remunerada de uso / contrato de promessa de transmissão do direito de superfície / termo de ocupação com opção de compra / cessão gratuita de uso deferida em favor dos concessionários / permissionários / superficiários / ocupantes / cessionários, abaixo relacionados, nos termos dos processos administrativos correspondentes:

CONCESSIONÁRIOS/PERMISSIONÁRIOS/ SUPERFICIÁRIOS/OCUPANTES/CESSIONÁRIOS	LOTEAMENTO	PROCESSO
Alvarina de Paula Rossales/Gilmar Domingues da Silveira	Área da Pelotense	004.001081.04.7
Edimar Silva da Silva	Cavalhada	004.002594.07.2
Valtair Santos da Silva	Lomba do Pinheiro	004.002764.04.0
Elzi Mafalda dos Santos/Joarez Brasil dos Santos	Lupicínio Rodrigues	004.000619.08.6
Cristiano Siciliana Pinheiro/Viviane Conceição de Paula Duarte	São Guilherme	004.003238.06.7
Tereza da Silva Rodrigues	Vargas	004.002598.08.6

Os interessados poderão manifestar-se no prazo de 5 dias úteis a contar desta publicação.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2008.

ANTONIO FERNANDO MOUSSALLE, Diretor-Geral.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

MOST CENTRO DE BELEZA LTDA., CNPJ 05.210.807/0001-72 e Inscrição Municipal 201427.2.2, comunica o extravio das Notas Fiscais de Prestação de Serviços, dos números 001 a 050, 51 a 200, 301 a 350 e 401 a 450, sem uso ou usadas, sendo registrada a ocorrência sob nº 9000012008018659/2008, na Delegacia de Polícia on line. A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2008.

MOST CENTRO DE BELEZA LTDA

EDITAIS



PREGÃO ELETRÔNICO 64/08 PROCESSO 001.036259.08.0

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, com sede na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, Porto Alegre – RS, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicado, será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, que tem por objeto a contratação de empresa de Auditoria para prestar serviços de Auditoria externa independente na documentação, nos registros e relatórios do Programa Integrado Entrada da Cidade – PIEC, para atender a Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Projeto Básico - integrante do Instrumento Convocatório, que será regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 14.189/03, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br, ou no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Governo, ou em www.governo-e.com.br ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br

NÚMERO da Licitação no site Banco do Brasil: 198551
ABERTURA das propostas: às 9h30min do dia 29 de agosto de 2008.

INÍCIO da sessão de disputa de preços: às 10h30min do dia 29 de agosto de 2008.

TEMPO de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

FORMALIZAÇÃO de consultas: observando o prazo legal de 2 dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, o fornecedor poderá formular consultas por mensagem eletrônica ou fac-símile, conforme abaixo, informando o número da licitação: **REFERÊNCIA** de tempo: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail acsservicos@smf.prefpoa.com.br, pelo fax (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre situada na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em quaisquer agências do Banco do Brasil SA, situadas no país.

PREGÃO ELETRÔNICO 72/08 PROCESSO 001.041882.08.3

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, com sede na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, Porto Alegre – RS, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicado, será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Locação de infra-estrutura e equipamentos para personificação de 1 stand de 20 metros quadrados para o evento Festival de Turismo de Gramado, a acontecer de 13 a 16 de novembro de 2008, no Centro de Eventos Serra Park, em Gramado, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Projeto Básico - integrante do Instrumento Convocatório, que será regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 14.189/03, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br, ou no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Governo, ou em www.governo-e.com.br ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br

NÚMERO da Licitação no site Banco do Brasil: 198764
ABERTURA das propostas: às 9h do dia 29 de agosto de 2008.

INÍCIO da sessão de disputa de preços: às 10h do dia 29 de agosto de 2008.

TEMPO de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

FORMALIZAÇÃO de consultas: observando o prazo legal de 2 dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, o fornecedor poderá formular consultas por mensagem eletrônica ou fac-símile, conforme abaixo, informando o número da licitação. **REFERÊNCIA** de tempo: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail acsservicos@smf.prefpoa.com.br, pelo fax (51) 3289-1060

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre situada na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em quaisquer agências do Banco do Brasil SA, situadas no país.

JOSE OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

PREGÃO ELETRÔNICO 65/08 PROCESSO 001.036260.08.8

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços torna público que no dia e hora abaixo indicado, será realizada licitação do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e utilitários das marcas Volkswagen, General Motors, e Fiat de propriedade da Secretaria Municipal de Obras e Viação, compreendendo serviços de mecânica geral, eletricidade, eletrônica embarcada, chapeação, pintura, reforma de motores e fornecimento de peças de reposição originais, para a Secretaria Municipal de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br, ou no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Governo, ou em www.governo-e.com.br ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br

NÚMERO da licitação no site banco do brasil: 199340
ABERTURA das propostas: às 9h30min do dia 27 de agosto de 2008.

INÍCIO da sessão de disputa de preços: às 10h30min do dia 27 de agosto de 2008.

FORMALIZAÇÃO de consultas: observando o prazo legal de 2 dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, o fornecedor poderá formular consultas por mensagem eletrônica ou fac-símile, conforme abaixo, informando o número da licitação. e-mail: acsservicos@smf.prefpoa.com.br ou fac-símile: (51) 3289-1040.

PREGÃO ELETRÔNICO 3/08 PROCESSO 001.005450.08.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda retifica a publicação do resultado de julgamento publicado no dopa dia 13 de agosto de 2008.

OBJETO: Contratação de empresa operadora para prestação de serviço telefonia móvel com habilitação e fornecimento de 189 aparelhos telefônicos celulares em regime de comodato com respectivos acessos, para atender a Administração Centralizada e Previmpa.

LOTE 1 - Empresa Vencedora: CLARO S/A, valor total mensal de R\$ 6.297,86.

LOTE 2 : FRACASSADO.

LOTE 3 - Empresa Vencedora: CLARO S/A, valor total mensal de R\$ 1.118,40.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO ANTERIOR.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2008.

JOSE OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisição dos materiais como seguem:

PREGÃO ELETRÔNICO 455/08 – PROCESSO 001.041798.08.2, aquisição de material de cozinha, para a Secretaria Municipal da Saúde, com recursos do Fundo Municipal de Saúde e desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre, e para a Secretaria Municipal de Educação, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

A abertura das propostas será às 9h do dia 27 de agosto de 2008.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acseditais@smf.prefpoa.com.br.

JOSE OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 293/08 PROCESSO 001.031296.08.4

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA. ITENS: 1, 2, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 19, 21, 32, 33, 35, 36, 40, 44, 47, 49, 50, 51,

52, 53, 55, 61.

ITENS DESERTOS: 57, 62.

ITENS FRACASSADOS: 3, 4, 6, 9, 14, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 54, 56, 58, 59, 60.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2008.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 310/08 PROCESSO 001.032570.08.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

CONTATTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. ITEM: 34.
DIEGO ANTÔNIO BALCZAREK MUCELIN. ITENS: 9, 11, 28.

H. STRATTNER & CIA LTDA. ITEM: 35.

IGMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. ITENS: 3, 32.

LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A. ITENS: 33, 37.

LEDURPHARMA COM. E REPR. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. ITENS: 30, 31, 35.

SAAVEDRA REPRESENTAÇÕES LTDA. ITEM: 17.

ITENS DESERTOS: 1, 2, 8, 22.

ITENS FRACASSADOS: 3, 4, 5, 7, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 36, 38.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2008.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 334/08 PROCESSO 001.032728.08.5

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

DIRCEU LONGO & CIA. Ltda. ITENS: 3, 11, 17, 18

E. D. AZAMBUJA & CIA. LTDA. ITENS: 6, 12, 13, 14, 16

LOJAS COLOMBO S/A COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS ITENS: 2, 5, 8, 10

ITENS DESERTOS: 15, 19

ITENS FRACASSADOS: 1, 4, 7, 9

Porto Alegre, 13 de agosto de 2008.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 350/08 PROCESSO 001.032744.08.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

BARONESA LTDA. ITENS: 2, 3, 4, 6, 8, 9, 11, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 28, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 66, 70, 72, 73, 74, 75, 77.

ITENS DESERTOS: 1, 7, 15, 16, 17, 21, 26, 27, 29, 30, 50, 55, 61, 65, 62, 68, 69, 71, 76, 78.

ITENS FRACASSADOS: 5, 10, 12, 13, 14, 31, 32, 40, 47.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2008.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 379/08 PROCESSO 001.036945.08.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

DL & MARTINS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ITEM: 8.

ITAPEVA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA. ITENS: 1, 3, 9.

ITENS FRACASSADOS: 2, 4, 5, 6, 7.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2008.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 388/08

PROCESSO 001.036954.08.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

DELÂMINAS COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. ITENS: 3, 11, 14, 15.

GERUSA PEDROTTI. ITENS: 1, 18, 19.

MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA. ITENS: 6, 7, 9.

ITENS DESERTOS: 2, 10, 12, 13.

ITENS FRACASSADOS: 4, 5, 8, 16, 17.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2008.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor.

LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO 380/08

PROCESSO 001.036946.08.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que nenhuma empresa apresentou proposta, dando como deserta a licitação acima.
Porto Alegre, 13 de agosto de 2008.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO 257/08

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 001.031260.08.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal

pal da Fazenda, torna público a desclassificação de todas as propostas apresentadas, dando como fracassada a licitação acima.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2008.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Cooperativa Brasileira de Geração de Trabalho Ltda

OBJETO: O objeto deste termo aditivo consiste na prorrogação e reajustamento do contrato de prestação de serviços de limpeza e higienização nas dependências do GCRI.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviços 28/07.

PROCESSO 001.023811.07.2

Porto Alegre, 13 de agosto de 2008.

JOSE OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Instaladora Elétrica Mercúrio Ltda.

OBJETO: Execução de obras e serviços de reforma/ampliação de uma subestação transformadora do Centro de Saúde Bom Jesus, nesta Capital.

VALOR: R\$ 77.988,41.

PRAZO: 90 dias, a contar da data da Ordem de Início de Serviços, a ser emitida pela Assessoria de Projetos/Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1801-2596-449051910000-40 do orçamento vigente e nos próximos exercícios, a conta de dotação própria.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 2/08.

PROCESSO: 001.048914.07.0.

Porto Alegre, 28 de julho de 2008.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONVENIENTE: Associação dos Funcionários Públicos do Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Implementar a cobertura assistencial em atenção primária à saúde, na região da Ilha do Pavão, área pertencente à Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas.

PRAZO: Um ano, a contar da data de sua assinatura.

PROCESSO: 001.017071.06.2.

Porto Alegre, 24 de julho de 2008.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Departamento de Esgotos Pluviais.

CONTRATADA: Cascata Saneamento e Construções Ltda.

OBJETO: Altera a Cláusula Segunda do Termo Aditivo sob nº 38475, passando a ter a seguinte redação: "A Contratada optou, no ato da assinatura do Contrato, pela retenção percentual por ocasião do pagamento da Nota Fiscal de Serviço, conforme Cláusula Sétima, item 7.2, do Contrato. Fica desde já, ciente do prosseguimento das retenções. Não é permitida a troca de modalidade de garantia sem a anuência prévia do Município".

PROCESSO: 001.008649.07.3.

Porto Alegre, 21 de julho de 2008.

CONTRATANTE: Departamento de Esgotos Pluviais.

CONTRATADA: Construtora Minosso Ltda.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 33703 por seis meses, a contar de 7 de junho de 2008.

PROCESSO: 001.048598.05.4.

Porto Alegre, 28 de julho de 2008.

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Universidade do Vale do Rio dos Sinos/UNISINOS – Faculdade de Enfermagem.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Termo de Cooperação Técnica 32068 por 12 meses, a contar de 26 de julho de 2008.

PROCESSO: 001.015086.05.4.

Porto Alegre, 15 de julho de 2008.

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Sociedade Sul Riograndense Alemã de Ensino e Saúde – Instituto Irmão Ernesto Dewes.

OBJETO: Alteração da Cláusula Nona do Termo de Cooperação Técnica 38565, para constar como foro eleito, a Justiça Estadual da Comarca de Porto Alegre.

PROCESSO: 001.047340.07.0.

Porto Alegre, 21 de julho de 2008.

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONVENIENTE: Associação dos Funcionários Municipais.

OBJETO: Considerando a exigüidade do tempo para formatação de nova modelagem de Convênio para regular a relação de cooperação atualmente em curso, fica alterada a Cláusula Primeira do instrumento de Convênio 833, prorrogando-se o seu prazo por 45 dias, a contar de 1º de julho de 2008 ou até o término da construção de novo plano de trabalho e Convênio com a AFM, caso isso ocorra antes de 45 dias.

PROCESSO: 001.070814.01.5.

Porto Alegre, 30 de julho de 2008.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Transportes Agepê Ltda.

OBJETO: Permissão de Uso do próprio municipal localizado no Beco José Paris, Bairro Vila São Borja, com área de 900m², parte do Lote 12.

VALOR: R\$ 608,58 mensais.

PRAZO: O prazo da presente permissão de uso será até a implantação do alargamento viário.

PROCESSO: 001036437.07.7.

Porto Alegre, 24 de julho de 2008.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA,
Procurador-Geral



DISPENSAS

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

PROCESSO: 004.001717.08.1 – RM 10114

OBJETO: Aquisição de uma cadeira giratória tipo presidente.

EMPRESA: Profissional Equipamentos de Escritório e Eletrodomésticos Ltda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101.2587.4490524200001

VALOR: R\$ 316,00

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias

BASE LEGAL: Artigo 24 - Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 004.01716.08.5 - RM 10115

OBJETO: Aquisição de vidros tamanhos diversos.

EMPRESA: Voltagem Comercial Ltda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101.2587.3390302400001

VALOR: R\$ 175,97

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias

BASE LEGAL: Artigo 24 - Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 004.01722.08.8 – RMs 10120, 10121 e 10122

OBJETO: Aquisição de 25 cabos para martelo em madeira, aquisição de 10 litros de selador para madeira incolor, lata com 900ml, aquisição de 15 pincéis 2", aquisição de 15 pincéis 1 1/2".

EMPRESA: Ferragem Ponto Sul Ltda

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101.2587.3390302200001

VALOR: R\$ 361,75

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

BASE LEGAL: Artigo 24 - Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 004.001723.08.0 – RM 10123, 10124, 10125 e 10126

OBJETO: Aquisição de 5Kg de eletrodo para solda, aquisição de 20 aldraves tamanho médio, aquisição de 25 aldraves tamanho pequeno, aquisição de 20 trincos tamanho médio, aquisição de 20 trincos tamanho grande, aquisição de 5 bisnagas de grafite em pó com 10g, aquisição de 6Kg de graxa patente.

EMPRESA: Voltagem Comercial Ltda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101.2587.3390302401001

VALOR: R\$ 208,60

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias

BASE LEGAL: Artigo 24 - Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 04.001729.08.0 – RM 10137

OBJETO: Aquisição de um MDF 2,75mx1,83mx18mm, aquisição de uma lâmina de borda para MDF – rolo 50m.

EMPRESA: Elite Materiais de Construção Ltda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101.2587.3390302401001

VALOR: R\$ 243,40

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias

BASE LEGAL: Artigo 24 - Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 004.00127.08.6 – RM 10139, 10140 e 10141

OBJETO: Aquisição de 4.500m de fio condutor de eletricidade, cor preta, 750V, 4mm², aquisição de 300 rolos de fita isolante com 2cm de largura por 5m de comprimento, aquisição de 600

dobradiças 2.1/2", aquisição de 300 soquetes pendentes de PVC para lâmpada incandescente, aquisição de 300 interruptores de 1 seção externo, tipo tecla, 10ª, aquisição de 300 tomadas externas, contatos chatos e redondos, bipolar 10A com parafusos, aquisição de 300 caixas de fixa-fio, caixa com 30 peças, aquisição de 1.800 isoladores tipo roldana, pequena, de plástico, 2,5x2,5cm.

EMPRESA: CME Comercial de Materiais Elétricos Ltda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3102.1220.4490302400001

VALOR: R\$ 7.812,00

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias

BASE LEGAL: Artigo 24 – Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 004.001733.08.7 – RM 10151

OBJETO: Aquisição de duas estantes de aço com seis prateleiras.

EMPRESA: Profissional Equipamentos para Escritório e Eletrodomésticos Ltda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101.2587.4490524200001

VALOR: R\$ 324,00

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias

BASE LEGAL: Artigo 24 - Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 004.001744.08.9 – RM 10153

OBJETO: Aquisição de quatro toner para impressora lexmark E-230.

EMPRESA: Daros Suprimentos para Informática e Escritório Ltda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101.2587.3390301700001

VALOR: R\$ 780,00

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias
BASE LEGAL: Artigo 24 - Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 004.001745.08.5 – RM 10154, 10155 e 10156
OBJETO: Aquisição de 10 aparelhos telefônicos modelo siemens E-3005, aquisição de 10 calculadoras solar de mesa, 12 dígitos, mod. Elgin 4122, aquisição de 10 grampeadores tamanho grande.
EMPRESA: Fabesul Distribuidora Ltda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101.2587.3390303000001, 3101.2587.3390301600001.
VALOR: R\$ 683,00
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias

BASE LEGAL: Artigo 24 - Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2 AO CONTRATO 17/07 TOMADA DE PREÇOS 14/07 - ELIC/CJURF
CONTRATADA: Empresa Samarq Construção e Saneamento Ltda.
PROCESSO 004.003128.07.5
FIRMADO EM: 7 de agosto de 2008.
PRAZO: Acrescido de 60 dias, encerrando-se em 28 de outubro de 2008.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO 13/07 TOMADA DE PREÇOS 10/07 - ELIC/CJURF
CONTRATADA: Empresa Prol Engenharia Ltda.
PROCESSO 004.005300.05.3
FIRMADO EM: 31 de julho de 2008.
PRAZO: Acrescido de 60 dias, encerrando-se em 3 de outubro de 2008.

Porto Alegre, 13/08/2008

ANTÔNIO FERNANDO MOUSSALLE, Diretor-Geral.



ATA DE REUNIÃO CONCORRÊNCIA 002.082005.08.7

OBJETO: A contratação de serviços de terraplenagem, por hora trabalhada, para conservação de vias não pavimentadas seção Leste.

DATA: 11 de agosto de 2008.
LOCAL: ASSEPLA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES em virtude da impugnação interposta pela EMPRESA ANDRIOTI CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM resolve JULGAR INTEMPESTIVA, tomando como seus os fundamentos constantes na informação 682/2008 da ASSEJUR da Secretaria Municipal de Obras e Viação, constante neste processo. A impugnante tem o prazo de cinco dias úteis em conformidade com o artigo 109, inciso II da Lei 8.666/93 para apresentar recurso, a contar da data da presente publicação.

ATA DE REUNIÃO CONCORRÊNCIA 002.082006.08.3

OBJETO: A contratação de serviços de terraplenagem, por hora trabalhada, para conservação de vias não pavimentadas seção Lomba do Pinheiro.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

DATA: 11 de agosto de 2008.

LOCAL: ASSEPLA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES em virtude da impugnação interposta pela EMPRESA ANDRIOTI CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM resolve JULGAR INTEMPESTIVA, tomando como seus os fundamentos constantes na informação 682/2008 da ASSEJUR da Secretaria Municipal de Obras e Viação, constante neste processo. A impugnante tem o prazo de cinco dias úteis em conformidade com o artigo 109, inciso II da Lei 8.666/93 para apresentar recurso, a contar da data da presente publicação.

ATA DE REUNIÃO CONCORRÊNCIA 002.082007.08.0

OBJETO: A contratação de serviços de terraplenagem, por hora trabalhada, para conservação de vias não pavimentadas seção Norte.

DATA: 11 de agosto de 2008.
LOCAL: ASSEPLA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES em virtude da impugnação interposta pela EMPRESA ANDRIOTI CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM resolve JULGAR INTEMPESTIVA, tomando como seus os fundamentos constantes na informação 682/2008 da ASSEJUR da Secretaria Municipal de Obras e Viação, constante neste processo. A impugnante tem o prazo de cinco dias úteis em conformidade com o artigo 109, inciso II da Lei 8.666/93 para apresentar recurso, a contar da data da presente publicação.

pal de Obras e Viação, constante neste processo. A impugnante tem o prazo de cinco dias úteis em conformidade com o artigo 109, inciso II da Lei 8.666/93 para apresentar recurso, a contar da data da presente publicação.

ATA DE REUNIÃO CONCORRÊNCIA 002.082008.08.6

OBJETO: A contratação de serviços de terraplenagem, por hora trabalhada, para conservação de vias não pavimentadas seção Sul.

DATA: 11 de agosto de 2008.
LOCAL: ASSEPLA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES em virtude da impugnação interposta pela EMPRESA ANDRIOTI CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM resolve JULGAR INTEMPESTIVA, tomando como seus os fundamentos constantes na informação 682/2008 da ASSEJUR da Secretaria Municipal de Obras e Viação, constante neste processo. A impugnante tem o prazo de cinco dias úteis em conformidade com o artigo 109, inciso II da Lei 8.666/93 para apresentar recurso, a contar da data da presente publicação.

**FILIPE MADSEN ETGES, NAMUR BOCHEIN,
ANDRÉ LUIS W. PINHEIRO**



RESULTADO DO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 28/08 PROCESSO 003.080230.08.3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens da licitação em epígrafe:

OBJETO: Tubos, conexões e válvulas em ferro dúctil.

ITENS 1 E 6 – COPERSAN LTDA

ITENS 2 AO 5, 18 E 19 – MADRI COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA

ITENS 7, 10, 14, 15, 17, 21 AO 25 – SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA

ITENS 8, 12 E 16 – VALMAX COMÉRCIO DE VÁLVULAS LTDA

ITENS 9, 11 E 13 – LUIZ FELIPE BADERMANN

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ITEM 20 – ANGOLINI & ANGOLINI LTDA

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.
 Porto Alegre, 13 de agosto de 2008.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DISPENSA PROCESSO 003.080292.08.9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o processo 003.080292.08.9, a compra de Materiais para Laboratório, através da Empresa ALZ COM. SERV. LABORATORIAIS LTDA, no valor total de R\$ 7.233,20, com Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2008

PAULO CONTREIRAS DE A. DOURADO,
 Superintendente de Desenvolvimento.

INEXIGIBILIDADE PROCESSO 003.003730.08.5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o processo 003.003730.08.5, o serviço de manutenção do equipamento Milli-Q Plus da marca Millipore, utilizado em análises nos laboratórios da Divisão de Pesquisa, através da empresa LABSUL SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA, no valor total de R\$ 16.150,00 base no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2008.

PAULO CONTREIRAS DE A. DOURADO,
 Superintendente de Desenvolvimento.



ADITIVO DISPENSA LICITAÇÃO 47/08 PROCESSO 008.004337.08.5

OBJETO: Fornecimento e Instalação de Divisórias.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que comprou através de Dispensa de Licitação, o objeto supracitado.

O processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei 8666/93.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Rodrigues Comercial Decoradora Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 340,00.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
 Diretora Administrativo-Financeira.

EXTRATO DO CONVÊNIO 3/08

PROCESSO 008.004155.08.4

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
PARTÍCIPIES: Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51 e Consórcio Univias, CNPJ 02.464.503/0001-43.

OBJETO: Apresentação gratuita de forma expositiva, de curso sobre o Código de Trânsito Brasileiro e Direção Defensiva.

PRAZO: Um curso.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
 Diretora Administrativo-Financeira.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: Convite 21/08.

PROCESSO 008.004335.08.2

OBJETO: Contratação de empresa para execução de piso elevado.

FORNECEDOR: RODRIGUES COMERCIAL DECORADORA LTDA.

Descrição	Qtd.	Valor Unit.
PISO ELEVADO EM CHAPA AGLOMERADO COM REVESTIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO DE APROXIMADAMENTE 90M², REVESTIDO COM PAVIFLEX	1	R\$ 16.000,00

Total Geral R\$ 16.000,00
BASE LEGAL: Artigo 22, inciso III, §3º combinado com artigo 23, II, letra "a", da Lei 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
 Diretora Administrativo-Financeira.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. – EPTC, de acordo com o processo 008.001719.08.4 e, em razão de descumprimento contratual, no que tange o furto de bens de propriedade da Empresa Pública de Transporte e Circulação, aplica a penalidade de advertência, à empresa VIGILÂNCIA ASGARRAS S/C LTDA., CNPJ 04.281.402/0001-62, conforme estabelecido no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de julho de 2008.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
 Diretora Administrativo-Financeira.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**TOMADA DE
PREÇOS 22/08**
PROCESSO 001.039089.08.2
RESULTADO DE PROPOSTAS

OBJETO: Contratação de serviços de segurança para o Festival Porto Alegre em Cena 2008 da Secretaria Municipal da Cultura.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado do julgamento das propostas referente ao certame em epígrafe, conforme segue:

Item 2.1

EMPRESA	VALOR(R\$)	CLASSIFICAÇÃO
Job Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda	31.503,56	1º LUGAR
Pampa Vigilância e Segurança Ltda	37.277,02	2º LUGAR

Porto Alegre, 13 de agosto de 2008.

**EXTRATO DE RESCISÃO
CONTRATUAL**

PROCESSO 001.015026.08.6

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

CONTRATADO: Empresa SS Transportes e Serviços de Instalação e Manutenção em Redes de Telefonia Ltda.

PRAZO: Termo inicial do ato em 15 de abril de 2008.

BASE LEGAL: Artigo 79, II da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2008.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE
DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**TOMADA DE
PREÇOS 80/08**
AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO E
DE ABERTURA DE PROPOSTAS

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, torna público o julgamento da fase de "habilitação" referente à licitação em destaque, que trata da contratação de aquisição parcelada de papéis diversos. Após análise da documentação a comissão encarregada deste processo julgou:

Habilitadas, por terem atendido a todas as exigências deste Edital, as empresas:

PAPEL MAR LTDA; C.S.M DE SOUZA LEÃO.

Fica definida a data de 22 de agosto de 2008, às 9h30min, na Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, para reunião de abertura dos envelopes "propostas", caso não haja interposição de recurso. No caso de interposição de recurso, os licitantes serão avisados e nova data de abertura será definida.

GIORGIA PIRES FERREIRA,

Diretora Administrativa.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

CONVITE 64/08

OBJETO: Aquisição parcelada de arruelas, porcas e parafusos.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 27 de agosto de 2008, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2008.

LEANDRO FRAGA PEIXOTO,
Gerente Administrativo-Financ Substituto.



Câmara Municipal de Porto Alegre
**SÚMULA DE
INEXIGIBILIDADE**

A DIRETORIA-GERAL da Câmara Municipal de Porto Alegre torna público o seguinte ato, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, com a ratificação do artigo 26 do mesmo diploma legal:

PROCESSO	EMPRESA	JUSTIFICATIVA LEGAL
4569/08	Jornal O Sul Ltda	Artigo 25, inciso I
3918/08	Editora Abril S.A	Artigo 25, inciso I
4587/08	Voto Comunicação Aplicada a Política Ltda	Artigo 25, inciso I
2770/08	Editora Abril S.A	Artigo 25, inciso I

Porto Alegre, 12 de agosto de 2008.

CARLOS NORBERTO MAGALHÃES FRAGA,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RETIFICAÇÃO DE
EXTRATO DE TERMO
ADITIVO**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Ana Paulo Gil Nazario.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 31 de janeiro de 2008, bem como a publicação de alteração do preâmbulo do contrato.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO 001.047910.06.2

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2007.

MARILÚ FONTOURA DE MEDEIROS,
Secretária Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
COMPETÊNCIA: JULHO/08

Relatório resumido dos valores arrecadados pelo Previmpa, referente à Contribuição Previdenciária, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º Lei Complementar 505 de 28 de maio de 2004.

SERVIDORES ATIVOS				
Órgãos	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO PREVIMPA			
	PATRONAL		SERVIDORES	
competência: JULHO/08	Capitalização	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	1.135.386,62	8.787.259,01	567.693,31	4.391.501,15
DMAE	83.091,08	1.199.991,54	39.919,62	602.777,03
DMLU	5.990,50	507.396,88	2.995,25	253.698,44
DEMHAB	12.908,42	222.095,10	6.454,21	111.047,55
FASC	44.234,40	138.088,98	22.117,20	69.044,49
CMPA	31.540,48	334.909,98	15.770,24	167.454,12
PREVIMPA	7.179,88	52.173,72	3.589,94	26.086,86

SERVIDORES INATIVOS				
Órgãos	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO PREVIMPA			
	PATRONAL		BENEFICIÁRIOS	
competência: JULHO/08	Capitalização	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	-	1.297.682,73	-	648.560,22
DMAE	-	96.676,78	-	47.951,70
DMLU	-	27.412,80	-	13.706,40
DEMHAB	-	59.296,93	-	29.640,41
FASC	-	570,42	-	285,21
CMPA	-	93.549,82	-	46.774,91

PENSIONISTAS				
Órgãos	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO PREVIMPA			
	PATRONAL		BENEFICIÁRIOS	
competência: JULHO/08	Capitalização	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	-	-	-	144.929,95
DMAE	-	-	-	12.411,55
DMLU	-	-	-	2.290,57
DEMHAB	-	-	-	4.129,14
CMPA	-	-	-	9.498,46

Porto Alegre, 12 de Agosto de 2008.

ALEX FERNANDO DA TRINDADE,
Diretor Administrativo-Financeiro.

LUIZ FERNANDO RIGOTTI,
Diretor-Geral do Previmpa.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 001.037613.08.1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: AMK Comércio e Representações Ltda.

OBJETO: Manutenção corretiva do aparelho de Ecografia marca ATL, modelo HDI 3000, série 0036D8, patrimônio 607857.

VALOR: R\$ 15.500,00.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 4 de agosto de 2008.

ELISEU SANTOS, Secretário Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,
RECREAÇÃO E LAZER

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.032754.08.6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

CONTRATADA: Silene Sumire Okuma

OBJETO: Palestras – Seminário XIV Encontro do Envelhecimento

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, artigo 25, caput.

VALOR: R\$ 2.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 0601.2374 - 339036130000

Porto Alegre, 13 de agosto de 2008.

LUIZ CUNHA MARTINS, Secretário.

Fasc encaminha dependentes de drogas para tratamento

Desde que teve início, em fevereiro de 2007, projeto da Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc) retirou das ruas de Porto Alegre 106 dependentes de drogas, encaminhando-os para tratamento em fazendas terapêuticas da Região Metropolitana. O projeto de parceria com comunidades terapêuticas para tratamento da população adulta de rua é coordenado pelo químico José Vicente Lima Robaina, que toma posse hoje como vice-presidente do Conselho Municipal de Entorpecentes, como representante titular da Fasc. No começo do mês, Robaina apresentou os resultados da ação durante o 1º Congresso da Associação Brasileira Multidisciplinar de Estudos sobre Drogas, realizado no Maksoud Plaza Hotel, em São Paulo.

Atualmente, há 23 pessoas em tratamento, distribuídas em cinco comunidades terapêuticas: Vida Plena, em Parobé; Pacto e Novos Rumos em Viamão; Cred Cara Limpa, em Arroio dos Ratos; e Marta e Maria (só para mulheres), em Porto Alegre. Após avaliação, elas são encaminhadas pelo Programa de Redução de Danos (PRD), da Secretaria Municipal de Saúde, e pelos equipamentos da Fasc que fazem o atendimento à população adulta de rua - Albergue Municipal, Casas de Convivência, Abrigos Marlene e Bom Jesus. “Também recebemos demandas originárias dos Centros Regionais de Assistência Social da Fasc”, completa Robaina.

Tratamento — Nas fazendas terapêuticas, os dependentes químicos permanecem de nove a 12 meses. O tratamento é baseado num tripé terapêutico que envolve espiritualidade, trabalho e disciplina. “Eles têm horário para tudo: acordar, cuidar dos animais na fazenda terapêutica, fazer a higiene pessoal, tomar café da manhã, almoçar, jantar, dormir”, explica. O desenvolvimento da espiritualidade consiste de orações e estudos inter-religiosos.

O trabalho é parte fundamental do tratamento. São eles que fazem todas as tarefas domésticas, até porque não há funcionários nas fazendas, apenas monitores, alguns dos quais externos. Em sistema de rodízio, a rotina diária é plantar e colher os alimentos que vão preparar depois, cuidar dos animais, tirar leite e fazer o pão. Após completarem o tratamento, sua reinserção na sociedade é acompanhada por técnicos da Fasc.

As dificuldades são muitas, pois trata-se de pessoas em situação de extrema vulnerabilidade social, sem vínculos. “Os re-

Alunos disputam competição nacional de robótica

Equipes de robótica de sete escolas municipais de ensino fundamental participam neste final de semana, no Parque da Juventude, em São Paulo, do Campeonato Brasileiro de Robótica promovido pela *First Lego League* do Brasil, com o robô da Lego modelo RCX.

A delegação com 75 representantes (alunos, professores, diretores das escolas e assessores da Smed) parte hoje. Para chegar à etapa paulista, as equipes da Afonso Guerreiro Lima, José Mariano Beck, Neusa Goulart Brizola, Saint' Hilaire, Timbaúva, Chico Mendes e Ildo Meneghetti passaram por regionais locais onde obtiveram a pontuação necessária à classificação.

Ajuda de veteranos — Segundo a coordenadora do projeto de



Para a efetivação do projeto de robótica na rede municipal, Smed e Procempa disponibilizam recursos às escolas integrantes da iniciativa

Divulgação/Fasc – Banco de Imagens – PMPA



A rotina diária inclui plantar, colher e preparar os alimentos

sultados podem ser considerados satisfatórios e deixam otimistas os envolvidos no projeto”, ressalta Robaina. Recentemente, seis completaram o tratamento na Vida Plena e já estão inseridos na comunidade. Um deles atua no PRD, com possibilidade de, ao final do estágio, tornar-se um redutor de danos.

Comen — A nova composição do Conselho Municipal de Entorpecentes (Comen-Poa) toma posse hoje, às 10h, em solenidade no Salão Nobre da prefeitura. O Comen-Poa foi criado pela Lei Complementar nº 241, de 04 de janeiro de 1991, pela Câmara Municipal, como órgão normativo de deliberação coletiva, com a finalidade de auxiliar a administração na orientação, planejamento, fiscalização e controle da prevenção ao uso de tóxicos e recuperação de dependentes de drogas no município. É vinculado, administrativa e financeiramente, à Secretaria Municipal da Saúde, conforme dispõe a Lei Complementar nº 328, de 06 de setembro de 1994.

Composto de 17 conselheiros, seis são originários da sociedade civil, escolhidos por voto direto em assembleia do Fórum Porto-alegrense de Prevenção à Dependência Química, órgão que congrega as Organizações Não-Governamentais. Quatro são indicados pelo Conselho Municipal de Saúde, dois pelas Federações de Associações de Círculos de Pais e Mestres (Estadual e Particular), dois de Centrais de Trabalhadores; um da Secretaria Municipal da Saúde, um da Secretaria Municipal de Educação e um da Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc).

Educação Tecnológica da Smed, Denise Eggers, é grande a expectativa por bons resultados. Denise explicou que, na fase de treinamento para a disputa nacional, as equipes tiveram apoio de alunos veteranos em competições passadas. O campeão brasileiro passa a ter vaga no mundial em Minnessota, nos Estados Unidos, em 2009.

Na segunda-feira, após o término do campeonato, os alunos participarão de um passeio turístico pela cidade, conforme roteiro organizado pela Smed e os professores que participam da delegação. A iniciativa é parte da ação Inclusão Social, Cultural, Digital e Esportiva, que integra o Lugar de Criança é na Família e na Escola, um dos 21 programas estratégicos do modelo de gestão da prefeitura.

Robótica na Rede — Desde a inclusão da robótica na grade curricular, diversos são os benefícios aos alunos percebidos pelos professores que trabalham diretamente na execução do projeto. Para a professora de robótica da Escola Municipal de Ensino Fundamental Governador Ildo Meneghetti, Maria da Graça Oliveira da Silva, maturidade e responsabilidade são qualidades vistas diariamente nos alunos durante o convívio escolar.

Investimento — Para a efetivação do projeto de robótica na rede municipal, Smed e Procempa disponibilizam recursos às escolas integrantes da iniciativa. Desde o início das atividades, a Smed já investiu R\$ 1,8 milhão (ensino fundamental) e R\$ 25 mil (ensino médio). A Procempa investiu R\$ 34 mil para viabilizar a participação em eventos nas modalidades FLL, FRC e VEX.

CÂMARA MUNICIPAL

Neide C. Pinto revela formas da natureza

A artista plástica Neide C. Pinto apresenta a exposição *Encarnadas* até 22 de agosto no T Cultural Tereza Franco da Câmara Municipal de Porto Alegre. A artista exibe 27 macrofotografias do interior de um pimentão vermelho, nas quais explora ângulos inusitados desse elemento aparentemente banal. Sob as lentes da câmera de Neide, um simples legume transforma-se em corpo, organismo. “São imagens cheias de reentrâncias que questionam a matéria de que nós, humanos, somos feitos”, afirma. “Penetrar nas entranhas desse pimentão é descobrir a suntuosidade das formas da natureza”.

A busca pela descoberta de novas formas orgânicas e a construção de sentidos múltiplos norteia estudo iniciado por Neide em 2004 na oficina de Desenho do Atelier Livre de Porto Alegre. A fotografia, que era usada como referência para seus trabalhos, transformou-se no principal veículo de expressão da artista. Na continuidade desse projeto, Neide procurou possibilidades de olhares sobre frutas e legumes, que acabaram por revelar as sofisticadas estruturas escondidas dentro dos vegetais.

A exposição pode ser visitada das 9 às 18 horas, de segundas a quintas-feiras, e das 9 às 16 horas, às sextas-feiras (15 horas no último dia). Informações na Assessoria de Relações Institucionais da Câmara (Avenida Loureiro da Silva, 255), telefone (51) 3220-4392.

Neide C. Pinto



Pimentão vermelho visto por dentro

Câmara reinaugura salas para comissões

A Câmara Municipal de Porto Alegre reinaugurou conjunto de nove salas destinadas às atividades das comissões permanentes e temporárias da Câmara Municipal. São seis salas que abrigam as secretarias das comissões e três salas para reuniões. As instalações se localizam no terceiro andar do Palácio Aloísio Filho, sede do Legislativo municipal, e integram conjunto de melhorias para oferecer melhores condições de trabalho.

As salas de reunião terão 44 poltronas para o público além de acomodações para vereadores, convidados e os serviços da Casa (imprensa, secretaria das comissões e taquigrafia, entre outros). Em 2007, as comissões permanentes realizaram 43 reuniões e emitiram 412 pareceres. As comissões permanentes são de Constituição e Justiça (CCJ); de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul (Cefor); de Urbanização, Transporte e Habitação (Cuthab); Educação, Cultura, Esportes e Juventude (Cece); de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana (Cedecondh), e de Saúde e Meio Ambiente (Cosmam).

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara